

# Pregão Eletrônico 67/2020

10/07

Processo Administrativo nº 157/2020

Protocolo nº 15370/2020

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 30/06/2020

**Horário:** 09h30min



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020

Número do processo: 15370/2020

Número do processo: 0015370/2020

Número único: L41.003.F65-34

Protocolado em: 07/04/2020 09:56

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SEGUE EM ANEXO MEMORANDO 160/2020.

Requerente: 101224 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CPF do requerente:

Endereço: Rua R RIO TEJO Nº 511 - CEP: 83833-188

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: santa terezinha 1

E-mail:

Beneficiário: 101224 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



coleta 161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 413/SMS/2020**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

**Ref. Abertura de Licitação de Simuladores de Intubação para Emergência.**

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal**, destinados para **treinamento dos profissionais de Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H**, de acordo com o Termo de Referência anexo, em resposta ao Fly nº 15370/2020.

*Para suporte desta despesa, indico dotações orçamentárias nº 539 e 540.*

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

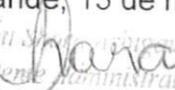
  
IRANI APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 4960/2019

# TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

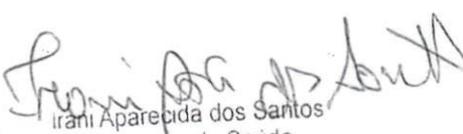
## ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SIMULADORES DE INTUBAÇÃO PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

  
Vanessa Carriço Lemes  
Mestre em Odontologia  
CRO 15037

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020

  
Berni Siqueira  
Assistente Administrativa  
Matrícula 551.034

  
Andreia Teodoro Pinto  
Diretora de Área Gestão Adm.  
Decreto nº 6178/2020  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Irani Aparecida dos Santos  
Secretaria de Saúde  
Decreto 4960/2019

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Simuladores de Intubação para os profissionais da saúde.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

ITEM	ANEXO I	UNI	QDE
1	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação Arterial/Sucção.	PÇ	1
2	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia.	PÇ	1
3	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Neonatal/Cabeça/Pescoço/Traqueia.	PÇ	1

08170178

09170179

08170180

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses equipamentos se faz necessário para o treinamento continuado dos profissionais de saúde que atendem na emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, deste município.

## 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada,

Secretaria Municipal de Saúde  
Assistente Administrativo  
Município 351.032

Andressa Teodoro de Melo  
Diretora de Área / Gestão Adm.  
Decreto nº 5178/2020  
Secretaria Municipal de Saúde

Iranirani Aparecida dos Santos  
Secretaria de Saúde  
Decreto 4960/2019

Vanessa Carriço Lemes  
Mestre em Odontologia  
CRO 15037

consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348428**, a qual está atribuída função de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)

Berti Shara  
Assistente Administrativo  
Matrícula 357.034

Andreia Teodoro Pinto  
Diretora de Área - Gestão Adm.  
Decreto nº 5178/2020  
Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa Carriço Lemes  
Mestre em Odontologia  
CRQ 15037  
Karin Aparecida dos Santos  
Secretaria de Saúde  
Decreto 4960/2019

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Vanessa Carriço Lemes  
Mestre em Odontologia  
CRO 15087

Berti Shara Arraújo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351034

Andreia Teodoro Pinto  
Diretora de Área Gestão Adm.  
Decreto nº 5178/2020  
Secretaria Municipal de Saúde

Mari Aparecida dos Santos  
Secretaria de Saúde  
Decreto 4960/2019



**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. Dotações Orçamentárias: 539 e 540.

**13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

13.1. Elaborado em 13/05/2020

**BERTI SHARA ARBIGAUS**  
Assistente Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura da chefia responsável  
**ANDREIA TEODORO PINTO**

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura da Secretária Municipal  
**IRANI APARECIDA DOS SANTOS**  
Decreto nº 4960/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QDE
1	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição: Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação Arterial/Sucção. Técnica:	PÇ	1
2	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia. Técnica:	PÇ	1
3	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição: Neonatal/Cabeça/Pescoço/Traqueia. Técnica:	PÇ	1

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Compras

Shara Arbigaus

E-mail: [arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Shara Arbigaus  
Assistente Administrativa  
Matrícula 351.034



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade de Pronto Atendimento 24h  
Endereço: Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Teresinha  
CEP: 89.829-000  
Fazenda Rio Grande – Paraná  
Telefone: (41) 3604-7559



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**MEMORANDO 160/2020**

FAZENDA RIO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 2020.

DE: DIREÇÃO GERAL UPA

PARA: DAMC/COMPRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PROCESSO DE COMPRAS PARA TREINAMENTO DAS EQUIPES

Junto ao prazer em cumprimenta lá, viemos pelo presente solicitar abertura de compras para futuros treinamentos com as equipes.

	DESCRIPTIVO
01	Simulador de cabeça para intubação, Utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. TIPO/COMPOSIÇÃO/TÉCNICA: ADULTO/ ORAL/ NASAL/ DIGITAL/ VENTILAÇÃO ARTIFICIAL/ SUCÇÃO
01	Simulador de cabeça para intubação, Utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. TIPO/COMPOSIÇÃO/TÉCNICA: INFANTIL/ CABEÇA/ PESCOÇO/ TRAQUÉIA
01	Simulador de cabeça para intubação, Utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. TIPO/COMPOSIÇÃO/TÉCNICA: NEONATAL/ CABEÇA/ PESCOÇO/ TRAQUÉIA

Desde já agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA  
DIREÇÃO GERAL - DECRETO N° 4963/2019  
COREN PR 446 294

LETÍCIA MANZANO BUENO  
DIRETORA TÉCNICA  
CRM PR 23.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI	QDE	SIGEM	BRASIL DEVICES	SÃO FELIPE	SIMULIFE	ANABELY
1	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição: Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação Arterial/Sucção. Técnica:	PÇ	1	4.047,00	5.522,00	5.020,00	3.396,00	3.672,00
2	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia.	PÇ	1	4.047,00	3.792,00	3.450,00	1.758,00	2.448,00
3	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição: Neonatal/Cabeça/Pescoço/Traqueia. Técnica:	PÇ	1	4.047,00	2.310,00	2.100,00	1.622,00	1.071,00

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
 Secretaria de Saúde  
 Setor de Compras  
 Shara Arbigaus  
 E-mail: arbigausshara97@gmail.com  
 41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Shara Arbigaus  
 Assinatura Administrativa  
 Matrícula 351.034





ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR 13 DE MAIO DE 2020.



34.680.592/0001-51  
CAD ICMS: 90825072-96  
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BARRAÇÃO 05  
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: Shara Arbigaus  
arbigaussshara97@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1	UND	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica; Adulto/Oral/ Nasal/ Digital/Ventilação Arterial/Sucção.	Anatomic	5.522,00	5.522,00
02	1	UND	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/ Pescoço/Traqueia.	Anatomic	3.795,00	3.795,00
03	2	UND	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Neonatal/Cabeça/ Pescoço/Traqueia.	Anatomic	2.310,00	4.620,00
TOTAL: TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS						13.937,00

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

PAGAMENTO: 21 dias  
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
FRETE: CIF acima de R\$: 1000

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli  
ENDEREÇO: Rodovia dos Minérios nº. 403 - Bairro: Jardim MOnterrey - Almirante Tamandaré - PR - Cep.: 83507-000  
CNPJ/MF: 34.680.592/0001-51  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90825972-96  
E-MAIL: brasildevices@uol.com.br  
FONE/FAX: (41) 3699-3278

Sérgio-E. Valério Jr  
Representante Legal  
RG: 8.061.540-0  
CPF: 039.410.899-00

Shara Arbigaus  
Assistente Administrativa  
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.680.592/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:22:20 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **C55C.B58E.4363.E7B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.680.592/0001-51  
Certidão nº: 10789243/2020  
Expedição: 13/05/2020, às 15:36:14  
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Curso, Congresso, Encontro, Treinamento, Seminário e Eventos

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Laboratório/Sala de Aula

Equipamento: Simulador de Cabeça para Intubação

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

oracle.sql.CLOB@4590770e

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 4.047,00

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Berti Silva  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

## Detalhe Equipamento

### Equipamento

Simulador de Cabeça para Intubação

### Tipo de Serviço

Curso, Congresso, Encontro, Treinamento, Seminário e Eventos

### Setor

Serviço sem setor

### Ambiente

Laboratório/Sala de Aula

### Nomenclatura

Simulador de Cabeça para Intubação

### Sinônimos

Simulador de Cabeça para Intubação, Modelo anatômico de cabeça para intubação, Modelo Simulador de Cabeça para Intubação.

### Definição e Aplicação

Utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
2260		N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida 

### Preço Sugerido

R\$ 4.047,00

oracle.sql.CLOB@4590770e

### Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

#### - TIPO/COMPOSIÇÃO/TÉCNICA:

- Opção 1: ADULTO/ ORAL/ NASAL/ COM DISPOSITIVO DE CONTROLE
- Opção 2: ADULTO/ ORAL/ NASAL/ DIGITAL/ VENTILAÇÃO ARTIFICIAL/ SUCCÃO
- Opção 3: INFANTIL/ CABEÇA/ PESCOÇO/ TRAQUÉIA
- Opção 4: NEONATAL/ CABEÇA/ PESCOÇO/ TRAQUÉIA

Gerente Administrativo  
Sistema Administrativo  
Matrícula 351.034



Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)

Berri Soares  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034





CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Rodovia dos Minérios, 403 - Sala BA - 06 / SL 08  
Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR 12 DE MAIO DE 2020.

À:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: Shara Arbigaus  
arbigausshara97@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1	UND	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica; Adulto/Oral/ Nasal/ Digital/Ventilação Arterial/Sucção.	ANATOMIC	5.020,00	5.020,00
02	1	UND	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/ Pescoço/Traqueia.	ANATOMIC	3.450,00	3.450,00
03	2	UND	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e práticas clínicas. Tipo/Composição Técnica: Neonatal/Cabeça/ Pescoço/Traqueia.	ANATOMIC	2.100,00	4.200,00
<b>TOTAL: DOZE MIL SEISSENTOS E SETENTA REAIS.....</b>					<b>12.670,00</b>	

0817...

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PAGAMENTO:** 28 dias  
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias  
**FRETE:** CIF acima de R\$: 1000

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli  
**ENDEREÇO:** Rodovia dos Minérios nº. 403 - Bairro: Jardim MOnterrey - Almirante Tamandaré - PR - Cep.: 83507-000  
**CNPJ/MF:** 07.626.776/00001-60  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90546235-07  
**E-MAIL:** celia cirurgicasaofelipe.com.br  
**FONE/FAX:** (41) 3354 - 1001 / (41) 3354 - 1002

**CÉLIA REGINA**

**VENDAS - LICITAÇÕES**  
41-33541001  
41-999223262

*Célia Regina*  
Vendas - Cirúrgica São Felipe

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034





Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

**COTAÇÃO URGENTE!**

1 mensagem

atendimento@cirurgicasaofelipe.com.br <atendimento@cirurgicasaofelipe.com.br> 12 de maio de 2020 17:05  
Para: arbigausshara97@gmail.com

Boa tarde, Shara!

Segue cotação em anexo.

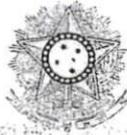
AGUARDO SUA CONFIRMAÇÃO!

Att;



PREFEITURA MUN DE FAZENDA RIO GRANDE 12-05-2020.pdf  
278K

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Certidão nº: 10753939/2020

Expedição: 13/05/2020, às 09:47:27

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 07.626.776/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:48 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: 2DEF.A4A0.B56B.B169

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shalva  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



Cotação - Nr: 011715

E L COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
RUA CARLOS ROBERTO JACOBBER, 388 - EUROPARK - INDAIATUBA/SP - CEP: 13348750  
(19) 3329-3733 CNPJ: 09.330.395/0001-65 IE: 353334174113

Página.: 1  
Emissão.: 12/05/2020  
PARTICULAR

Cliente: 19725 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Endereço : R JACARANDA Número : 300 RG/IE : CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 E-Mail:  
Telefone1: (04)1827-1255 Telefone2: ( ) - Telefone3: ( ) - Bairro : EUCALIPTOS Cep: 83.820-001 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR  
Fax: ( ) - Celular : ( ) - Abertura : 12/05/2020 07:37:49 Encerramento :

Contatos	Telefone	E-Mail
	( ) -	

Produto	Prod. Original	Descrição do produto	Ref.	Qtd.	Valor unitário	Valor de desconto	Valor de acréscimo	Valor total
10199364	SD-4006	SIMUL. PARA INTUBACAO BEBE		2	R\$ 1.071,000	R\$ ,000	R\$ ,000	R\$ 2.142,00
11758460	SD-4006/C	SIMUL. DE INTUBACAO AVANÇADO INFANTIL		1	R\$ 2.448,000	R\$ ,000	R\$ ,000	R\$ 2.448,00
10200737	SD-4005	SIMUL. P/ INTUBACAO ADULTO COM DISPOSITIVO ELETRONICO		1	R\$ 3.672,000	R\$ ,000	R\$ ,000	R\$ 3.672,00
Total de Produtos:								<b>R\$ 8.262,00</b>

Descrição do serviço	Horas	Valor unitário	Valor de desconto	Valor de acréscimo	Valor total
Tot. de Serviços:					<b>R\$ 0,00</b>
Total Cotação					<b>R\$ 8.262,00</b>
Frete:					R\$ 0,00
Descontos:					R\$ 0,00
Descontos [FP]:					R\$ 0,00
Total de IPI:					R\$ 0,00
Total de ICMS de Subst.:					R\$ 0,00
Outros Acréscimos:					R\$ 0,00
Total sem desconto:					<b>R\$ 8.262,00</b>
Total Geral:					<b>R\$ 8.262,00</b>

Forma de Pagamento: 00000 -  
Parc. Vencimento VI. Parcela Tipo Parc. Vencimento VI. Parcela Tipo Parc. Vencimento VI. Parcela Tipo

Transportadora :A DEFINIR Endereço de Entrega: Telefone:

Observações :  
Consultor.: EDER Digitação: EDER

P/ MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E L COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

*Handwritten signature and stamp:*  
Matricula 351.034

**PREF. FAZENDA RIO GRANDE**  
Assinatura  
Folha nº



Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

**Cotação Simuladores Intubação**

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: vendas@anabely.com.br

11 de maio de 2020 13:22

Boa Tarde Eder

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Local de Entrega: Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações

Fazenda Rio Grande - Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 **COTAÇÃO SIMULADORES INTUBAÇÃO.xls**  
11K

vendas@anabely.com.br <vendas@anabely.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

12 de maio de 2020 08:46

Bom dia!

Segue cotação conforme solicitado, produto pronta entrega, frete grátis para aquisição dos 3 itens.

Pagamento a vista.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FAZ\_RIO\_GRANDE\_PR.PDF**  
102K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: vendas@anabely.com.br

12 de maio de 2020 09:37

Bom Dia

Vocês podem nos fazer a gentileza de assinar a cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.330.395/0001-65

Certidão nº: 10688891/2020

Expedição: 12/05/2020, às 10:47:59

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.330.395/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL**  
CNPJ: **09.330.395/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:02 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **B0CE.18DA.B4C8.FFEC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Silva  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



**Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP** Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81

São Paulo, 15 de Maio de 2020.

À  
Prefeitura Municipal Fazenda Rio Grande

Prezada Sra. Shara,  
[arbigausshara97@gmail.com](mailto:arbigausshara97@gmail.com)

Saliento que disponibilizamos apenas das quantidades que constam no estoque conforme o valor apresentado em proposta.

- Validade da Proposta até 28/05/2020
- Pagamento - Boleto 30 dias ou depósito bancário.
- Estoque disponível, salvo venda prévia.
- Frete incluso no valor ofertado

**Dados Bancários Simulife:**

- Banco Itaú
- Ag. 0593
- C/C 06627-7
- SIMULIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
- CNPJ 04652560/0001-81

Atenciosamente e à disposição,

Fátima Carpentieri

(11) 3280-3739

(11) 96785-8816

Instagram: simulifel

1. Simulador Monitorado para Intubação Adulto

Cód. do Produto: SL3 - 3 unids. em estoque  
Valor unitário: R\$3.396,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



**Benefícios do Produto**

- Representação real da anatomia, tecido e pele do ser humano.

Handwritten signature/initials

01-9

Berti Shara  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 – Sala 8  
20º Pavimento – Bonnaire Office

Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP

CNPJ: 04.652.560/0001-81

- Permite os estudantes explorarem o treinamento que é diretamente transferível à configuração clínica, visualizando a cavidade oral em detalhes, incluindo estomago e pulmões.
- Mínima manutenção e design robusto fornecem treinamento de custo favorável.
- Suporte da placa de base permite condições estáveis de prática.
- Uma maleta rígida de transporte fornece fácil transporte e armazenagem segura.

#### Características do Produto

- Prática de intubação oral e nasal.
- Colocação correta do tubo pode ser verificada ao praticar o teste de inflação.
- Características anatômicas reais fornecem demonstração de manobras
- Ventilação pode ser praticada.
- Fornece inspeção visual da expansão dos pulmões.
- Exame de pupilas
- Modelo de demonstração de vias aéreas é padrão de cada instrutor.

#### Identificação via monitor (luzes e sons indicativos) de procedimentos:

- Pressão excessiva dos dentes
- Procedimento certo e errado ao intubar

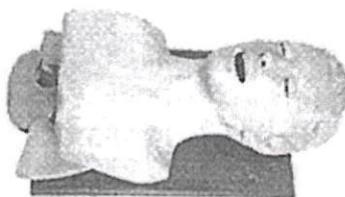
Simulador acompanha fixador de tubos – Simulife.



#### 2. Simulador para Intubação Adulto

Cód. do Produto: SL-A3 – 1 unid. em estoque

Valor unitário: R\$2.886,00 – [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



Promocional!

#### Benefícios do Produto

- Representação real da anatomia, tecido e pele do ser humano.
- Permite os estudantes explorarem o treinamento que é diretamente transferível à configuração clínica, visualizando a cavidade oral em detalhes, incluindo estomago e pulmões.

02-9  
Berti Simulife  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



**Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81**

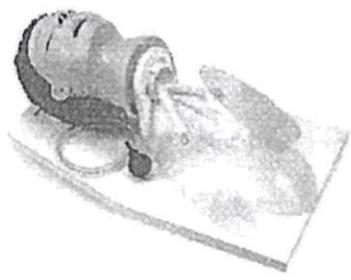
- Mínima manutenção e design robusto fornecem treinamento de custo favorável.
- Suporte da placa de base permite condições estáveis de prática.
- Uma maleta rígida de transporte fornece fácil transporte e armazenagem segura.

**Características do Produto**

- Prática de intubação oral e nasal.
- Colocação correta do tubo pode ser verificada ao praticar o teste de inflação.
- Características anatômicas reais fornecem demonstração de manobras
- Ventilação pode ser praticada.
- Fornece inspeção visual da expansão dos pulmões.
- Exame de pupilas
- Modelo de demonstração de vias aéreas é padrão de cada instrutor.

**3. Cabeça de Intubação e Gerenciamento de Vias Aéreas**

Cód. do Produto: SL03601 - 1 unid. em estoque  
Valor unitário: R\$8.514,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



**Descrição:**

A cabeça de intubação e gerenciamento de vias aéreas simula um paciente não anestesiado para a prática de intubação, ventilação e sucção. Anatomia e marcos realistas, incluindo dentes, língua, faringe oral e nasal, laringe, epiglote, aritenóide, cordas vocais falsas e verdadeiras, traqueia, pulmões, esôfago e estômago. Permite praticar intubação oral, digital e nasal, bem como inserção de E.T., E.O.A., P.T.L., L.M.A., E.G.T.A. e Combitube®. Permite técnica de elevação da mandíbula. Técnicas de sucção e inflação apropriada do manguito também podem ser praticadas e avaliadas. Apresenta construção durável, resistente, em peça única e pulmões bifurcados. A cabeça representa um adulto pequeno, tornando-o ideal para a prática de abordagens mais difíceis e para fins de treinamento. Pulso carotídeo manual. Inclui bomba de spray lubrificante.

**4. Simulador Intubação Infantil - Criança**

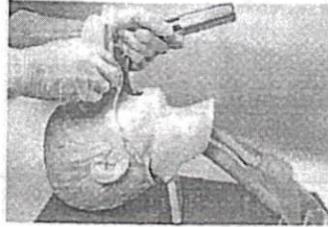
Cód. do Produto: SL1A - Acompanha Maleta - 1 unid. em estoque  
Valor unitário: R\$1.758,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)

*[Handwritten signature]*  
03-9

Berti S. Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034

*SimuLife*

Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81



(imagem ilustrativa)



(imagem logística)

**Descrição:**

- Anatomia realística de uma criança com aproximadamente 5 anos de idade;
- Permite intubação traqueal;
- Permite a observação da técnica de intubação e avaliação em tempo real;
- Permite passagem de sonda nasal;
- Manobra de Sellick;
- Uso de máscara laríngea;
- Visualização realística da anatomia interna;
- Possibilita a localização do procedimento traqueostomia;
- Permite ventilação pulmonar.

**Acompanha:**

- Sonda para procedimento de intubação;
- Lubrificante;
- Maleta para transporte.

**5. Cabeça de Intubação e Gerenciamento de Vias Aéreas - Criança**

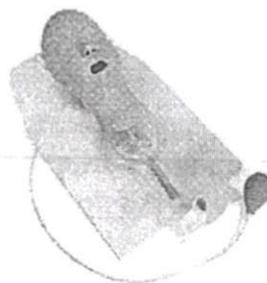
04-9

Berti, Shelly  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81

Cód. do Produto: SL03609 - 1 unid. em estoque  
Valor unitário: RS7.824,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



**Descrição:**

Cabeça simulada de uma criança de 5 anos e tamanho e anatomia realística. Perfeita para praticar o gerenciamento das vias aéreas em pacientes pediátricos. Anatomia realística incluindo boca, língua, faringe, laringe, epiglote, cordas vocais, trachea e esôfago. Pulmões separados para auscultação. Insuflação do estômago indica insuflação esofágica. Permite praticar a sucção oral, nasal e técnicas de intubação. Possui simulação manual de pulso carotídeo.

**Acompanha:**

- Cabeça montada em base
- Lubrificante spray
- Mala rígida

**6. Cabeça de Intubação - Criança 05 anos**

Cód. do Produto: LF03623U - 1 unid. em estoque  
Valor unitário: RS7.488,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



**Descrição:**

*[Handwritten signature]* 05.9

Berti Siqueira  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



**Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP** Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office

Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP

CNPJ: 04.652.560/0001-81

Cabeça para treinamento de gerenciamento das vias aéreas simulando uma criança de 5 anos. Possui uma anatomia realística incluindo boca, língua, faringe, laringe, epiglote, cordas vocais e esôfago. Pulmões separados que permitem ausculta e estomago que infla quando da intubação errada. Prática de sucção oral e nasal. Pulso carotídeo manual.

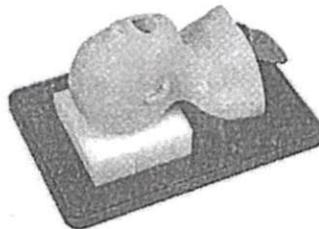
**Acompanha:**

- Cabeça montada em base
- Lubrificante spray
- Mala rígida

**7. Manequim/Bebê - Simulador Treinamento Intubação**

Cód. do Produto: SL02 - 1 unid. em estoque

Valor unitário: R\$1.622,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



Simulador para procedimentos e técnicas em intubação - Bebê

- Anatomia realística de um bebê;
- Intubação oral e nasal;
- Permite a observação da técnica de intubação e avaliar em tempo real;
- Permite Sondagem: Naso e Esofágica;
- Manobra de Sellick;
- Uso de máscara laríngea;
- Visualização interna realística;
- Possibilita a localização do sítio de traqueostomia;
- Permite ventilação;
- Envolto em embalagem acrílica, acompanha a sonda para procedimento e lubrificante.

  
06-9

Berti S. Arbigous  
Assistente Administrativo  
Matricula 351 034

*SimuLife*

Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81



Acima a imagem do manequim em treinamento.

8. Manequim/Bebê - Simulador Treinamento Intubação e gerenciamento de vias aéreas.

Cód. do Produto: SL03623 - 1 unid. em estoque  
Valor unitário: R\$7.479,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)

*[Handwritten signature]* 07-9

Berti *[Handwritten signature]*  
Assistente Administrativo  
Telefone: 351.034



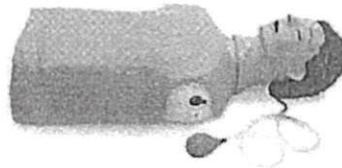
Simulife Comércio e Serviços Ltda-EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 -SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81



Cabeça para treinamento de gerenciamento das vias aéreas simulando um bebê. Possui uma anatomia realística incluindo boca, língua, faringe, laringe, epiglote, cordas vocais e esôfago. Pulmões separados que permitem ausculta e estômago que infla quando da intubação errada. Prática de sucção oral e nasal. Acompanha: Cabeça montada em base, spray lubrificante e mala rígida.

9. Manequim/Boneco p/RCP - Reanimação e Intubação - USA

Cód. do Produto: SL03609 - 1º unid. em estoque  
Valor unitário: R\$11.995,00 - [www.simulife.com.br](http://www.simulife.com.br)



Descrição:

O Torso adulto para RCP e intubação (gerenciamento de vias aéreas) simula um paciente não anestesiado para a prática de intubação, ventilação, sucção e práticas de reanimação/RCP. Anatomia e marcos realistas, incluindo dentes, língua, faringe oral e

nasal, laringe, epiglote, aritenóide, cordas vocais falsas e verdadeiras, traqueia, pulmões, esôfago e estômago. Permite praticar intubação oral, digital e nasal, bem como inserção de E.T., E.O.A., P.T.L., L.M.A, E.G.T.A. e Combitube®. Permite técnica de elevação da mandíbula. Técnicas de sucção e inflação apropriada do manguito também podem ser praticadas e avaliadas. Apresenta construção durável, resistente, em peça única e pulmões bifurcados. A cabeça representa um adulto pequeno, tornando-o ideal para a prática de abordagens mais difíceis e para fins de treinamento. Pulso carotídeo manual. Inclui bomba de spray lubrificante.

08-9

Berti Simulife  
Assistente Administrativa  
Matrícula 351.034

*SimuLife*

Simulife Comércio e Serviços Ltda - EPP Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - Sala 8  
20º Pavimento - Bonnaire Office - 04.652.560/0001-81  
Bairro: Jd. Cabore CEP:05711-001 - SP  
CNPJ: 04.652.560/0001-81

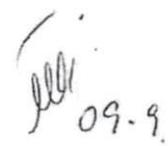
SIMULIFE COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Rua Drº Luiz Migliano, 1986 - Sl. 2007  
Jardim Cabore - CEP: 05711-001  
SÃO PAULO - SP



f.09-9.

Fátima Carpentieri - São Paulo, 15 de Maio 2020.  
Diretoria Simulife - Referente ao processo de  
fornecimento de simuladores.

 09-9.

Berti S. ...  
sistema administrativo  
Matricula 351.034



Shara Arbigaus &lt;arbigausshara97@gmail.com&gt;

**Proposta - Cabeça de intubação**

3 mensagens

fatima@simulife.com.br <fatima@simulife.com.br>  
Para: arbigausshara97@gmail.com

30 de abril de 2020 19:02

Prezados,

Primeiramente agradeço, segue em anexo a proposta referente aos simuladores de intubação à pronta entrega.

Favor confirmar o recebimento,

Atenciosamente,

Fátima Carpentieri  
(11) 3280-3739 / (11) 9.6785-8816 – Whatsapp  
Skype: simulife.br  
www.simulife.com.br

2 anexos

prefeitura fazenda rio grande.pdf  
445K

Apresentação e Cadastro\_.pdf  
130K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: fatima@simulife.com.br

13 de maio de 2020 16:35

Boa Tarde Fátima

A sua proposta tem validade de 10 dias, você nos confirma se continua valendo os preços apresentados, ou prefere atualizar sua proposta, pois o processo será protocolado amanhã.

No aguardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

fatima@simulife.com.br <fatima@simulife.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

13 de maio de 2020 16:40

Prezados,

Boa tarde!

Confirmo os mesmos valores até o dia 28 de maio 2020.

Desde já, te agradeço!



Fátima Carpentieri

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034

15/05/2020

Gmail - Proposta - Cabeça de intubação



(11) 3280-3739 / (11) 3739-0554

(11) 9.6785-8816 – Whatsapp

Skype: simulife.br

www.simulife.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Shara Arbigaus** <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: fatima@simulife.com.br

14 de maio de 2020 10:28

Bom Dia Fátima

Você pode assinar e reenviar a cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**fatima@simulife.com.br** <fatima@simulife.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

14 de maio de 2020 12:59

Prezada Sra. Shara,

Boa tarde!

Primeiramente agradeço e segue a proposta assinada conforme o solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Simulife - Pref..pdf  
2853K

 Apresentação e Cadastro\_.pdf  
130K

**Shara Arbigaus** <arbigausshara97@gmail.com>  
Para: fatima@simulife.com.br

15 de maio de 2020 08:07

Ok recebido

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Shara*  
Berti S. Arbigaus  
Assistente Administrativa  
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMULIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.652.560/0001-81  
Certidão nº: 10795543/2020  
Expedição: 13/05/2020, às 16:37:37  
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMULIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.652.560/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIMULIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **04.652.560/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:33:08 do dia 10/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2020.

Código de controle da certidão: **1510.0399.8895.0DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shalva  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3  
Número do processo: 0015370/2020

---

<b>Número do processo:</b> 0015370/2020	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 101224 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
<b>Beneficiário:</b> 101224 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
<b>Solicitação:</b> 4 - Requerimento		

---

**Código do parecer:** 3      **Número do processo:** 0015370/2020

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 18/05/2020 10:36:43

**Parecer:** Segue para a inclusão da carimbo e assinatura da cotação ANABELY

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Maio de 2020.

---

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0015370/2020

---

<b>Número do processo:</b> 0015370/2020	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 101224 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
<b>Beneficiário:</b> 101224 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
<b>Solicitação:</b> 4 - Requerimento		

---

**Código do parecer:** 4      **Número do processo:** 0015370/2020

**Local do parecer:** 003.001.014 - Compras Saúde

**Conclusivo:** Não

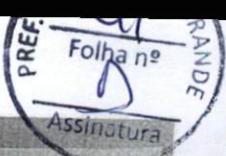
**Data e hora:** 19/05/2020 14:21:46

**Parecer:** COTAÇÃO DE SIMULADORES CARIMBADA E ASSINADA DA EMPRESA ANABELY.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Maio de 2020.

---

BERTI SHARA ARBIGAUS



Cotação - Nr: 011715

E L COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
RUA CARLOS ROBERTO JACOBER 388 - EUROPARK - INDAIATUBA/SP - CEP: 13348750  
(19) 3329-3733 CNPJ: 09.330.395/0001-65 IE: 353334174113

Página: 1  
Emissão: 19/05/2020  
PARTICULAR

Cidade: 13725 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Endereço: R JACARANDA  
Telefone1: (04)1827-1255 Telefone2: ( )  
Número: 300 Bairro: EUCALIPTOS  
RG/IE: DFF/RNPJ: 95.422.986/0001-02 E-Mail:  
Cap: 83.820-091 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE  
Telefone3: ( ) Fax: ( ) Celular: ( )  
Aberura: 12/05/2020 07:37:49 Encerramento: UF: PR  
Contatos: Telefone: ( ) E-Mail:

Produto	Prod. Original	Descrição do produto	Ref.	Qty.	Valor unitário	Valor de desconto	Valor de acréscimo	Valor total
10196364	SD-4006	SIMUL PARA INTUBACAO BEBE		2	R\$ 1.071,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.142,00
11758460	SD-4006/C	SIMUL DE INTUBACAO AVANGADO INFANTIL		1	R\$ 2.448,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.448,00
10200737	SD-4006	SIMUL PI INTUBACAO ADULTO COM DISPOSITIVO ELETRONICO		1	R\$ 3.672,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.672,00
Total de Produtos:								R\$ 8.262,00

Descrição do serviço	Horas	Valor unitário	Valor de desconto	Valor de acréscimo	Valor total
Total de Serviços:					R\$ 0,00

Total Cotação	R\$ 8.262,00
Frete:	R\$ 0,00
Descontos:	R\$ 0,00
Descontos (FP):	R\$ 0,00
Total de IPI:	R\$ 0,00
Total de ICMS de Subst:	R\$ 0,00
Outros Acréscimos:	R\$ 0,00
Total sem desconto:	R\$ 8.262,00
Total Geral:	R\$ 8.262,00

Forma de Pagamento: 0000 -  
Parc. Vencimento VI Parcela Tipo Parc. Vencimento VI Parcela Tipo Parc. Vencimento VI Parcela Tipo

Transportadora: A DEFINIR Endereço de Entrega: Telefone:

Observações: Consultor: EDER Digitação: EDER

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

09.330.395/0001-65  
E L COMERCIO DE PROD. EM GERAL LTDA  
RUA: Carlos Roberto Jacober 388  
Europark - CEP 13348-750  
INDAIATUBA/SP

Beral S...  
Assistente Administrativo  
Matrícula 351.034



Shara Arbigaus &lt;arbigausslara97@gmail.com&gt;

**Cotação Simuladores Intubação**

5 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: vendas@anabely.com.br

11 de maio de 2020 13:22

Boa Tarde Eder

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo.

**Obs: Carimbar e assinar o orçamento.**

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Local de Entrega: Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações

Fazenda Rio Grande - Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

[arbigausslara97@gmail.com](mailto:arbigausslara97@gmail.com)

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

 **COTAÇÃO SIMULADORES INTUBAÇÃO.xls**  
11K

vendas@anabely.com.br <vendas@anabely.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

12 de maio de 2020 08:46

Bom dia!

Segue cotação conforme solicitado, produto pronta entrega, frete grátis para aquisição dos 3 itens.

Pagamento a vista.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FAZ\_RIO\_GRANDE\_PR.PDF**  
102K

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: vendas@anabely.com.br

12 de maio de 2020 09:37

Bom Dia

Vocês podem nos fazer a gentileza de assinar a cotação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>  
Para: vendas@anabely.com.br

19 de maio de 2020 13:25

AGUARDANDO ASSINATURA E CARIMBO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativa  
Matriculo 533.034



vendas@anabely.com.br <vendas@anabely.com.br>  
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

19 de maio de 2020 13:41

boa tarde!

Segue assinado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO\_11715.jpg  
496K

Berti Shara Arbigaus  
Assistente Administrativo  
Matricula 351.034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.330.395/0001-65

Certidão nº: 11383218/2020

Expedição: 19/05/2020, às 14:16:32

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.330.395/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL**  
CNPJ: 09.330.395/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:02 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **B0CE.18DA.B4C8.FFEC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berni S.P. de Arquivos  
Assistência Administrativa  
Matricula 351.034

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2020 a 20/05/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 08-17-0178 - Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a</b>										
161/2020	20/05/2020		1	SIMULIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (16841)		1,000	3.396,0000	3.396,00	Sim ***	
161/2020	20/05/2020		1	EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL - (		1,000	3.672,0000	3.672,00	Não	
161/2020	20/05/2020		1	MINISTERIO DA SAUDE - (2306)		1,000	4.047,0000	4.047,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>3.705,00</b>	<b>3.705,00</b>	
<b>Material: 08-17-0179 - Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular</b>										
161/2020	20/05/2020		2	SIMULIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (16841)		1,000	1.758,0000	1.758,00	Sim ***	
161/2020	20/05/2020		2	EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL - (		1,000	2.448,0000	2.448,00	Não	
161/2020	20/05/2020		2	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EF		1,000	3.450,0000	3.450,00	Não	
161/2020	20/05/2020		2	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -		1,000	3.795,0000	3.795,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2.862,75</b>	<b>2.862,75</b>	
<b>Material: 08-17-0180 - Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular</b>										
161/2020	20/05/2020		3	EDER LAURIANO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL - (		1,000	1.071,0000	1.071,00	Sim ***	
161/2020	20/05/2020		3	SIMULIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (16841)		1,000	1.622,0000	1.622,00	Não	
161/2020	20/05/2020		3	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EF		1,000	2.100,0000	2.100,00	Não	
161/2020	20/05/2020		3	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -		1,000	2.310,0000	2.310,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.775,75</b>	<b>1.775,75</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>8.343,50</b>	<b>8.343,50</b>	

**PROTOCOLO Nº 15370/2020**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETO:** Abertura de licitação para Aquisição de Simuladores de Intubação para os profissionais da saúde. Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 8.343,50 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

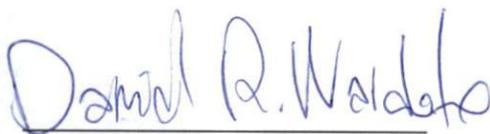
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
539	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
540	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

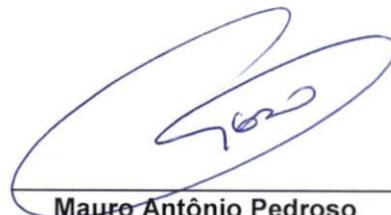
- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- Não há previsão recursos financeiros

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 20/05/2020.



Daniel Ribeiro Nardoto  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099



Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9

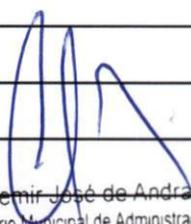
Protocolo nº: 15370/2020  
Memorando nº: 413/SMS/2020  
Requerente: Secretaria Municipal de saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de Simuladores de Intubação para os profissionais da saúde. Segundo solicitação da secretaria municipal de saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Daniel Ribeiro Nardoto  
358.099  
20/05/2020

A Administração  
Ao Secretário para Análise  
após encaminhar ao Gabinete  
para autorização do prefeito.

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

  
AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 20/05/2020  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 380/2020**

**Processo nº 15370/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de simuladores de intubação adulto, infantil e neonatal.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2020.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 010/2020.  
De 05 de fevereiro 2020.

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
N.º 028 Pg. DOE  
Data: de 06 a -  
fev de 2020

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações:

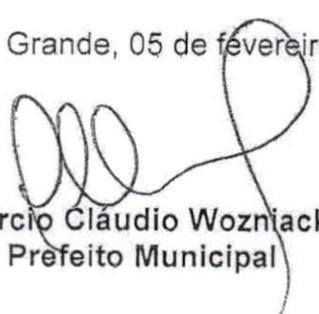
**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291; **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n.º 348.599; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 356.649 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Flaviano Nogueira Siedeliske**, inscrito na matrícula n.º 356.993; **Edson Luiz Ferreira Xavier**, inscrito na matrícula n.º 357.679 e **Suelen Meira Aguiar de Oliveira**, inscrita na matrícula n.º 357.616, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 107, de 04 de maio de 2018, suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2020.

  
Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **XX de Junho de 2020 às 09:30 hrs.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
  - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
  - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
  - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
  - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.11.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020”

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
  - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
  - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/conultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente



convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

**17.1.1** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**17.2.** Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.2.3.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

**17.3.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**17.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.** As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

**17.5.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**17.6.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**17.7.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA:

**19.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

**19.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**21.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**21.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**21.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

**21.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**21.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**21.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**21.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**21.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**21.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2020.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 66/2020 - PE

Processo Administrativo: 157/2020  
Data do Processo Adm.: 03/06/2020  
Processo de Licitação: 157/2020  
Data do Processo: 03/06/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	PÇ	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica/: Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação Arterial/Sucção.	_____	3.705,0000	3.705,0000
2	1,000	PÇ	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia.	_____	2.862,7500	2.862,7500
3	1,000	PÇ	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Neonatal/cabeça/traqueia.	_____	1.775,7500	1.775,7500
					(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral: 8.343,5000





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de Simuladores de Intubação para os profissionais da saúde.

**2. ESPECIFICAÇÕES:**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A aquisição desses equipamentos se faz necessário para o treinamento continuado dos profissionais de saúde que atendem na emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, deste município.

**4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348428**, a qual está atribuída função de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

**9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**12.1. Dotações Orçamentárias: 539 e 540.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/2020**.



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



**5.2.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

**5.3.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

**7.1.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

**8.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



**8.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**8.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

**11.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**11.1.** Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.4.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



**11.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**12.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**12.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**12.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**13.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**13.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**13.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**15.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**15.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**15.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº068/2020 - Data: de 27  
de março de 2020.**

**PORTARIA N.º 055/2020.  
De 27 de março de 2020.**

**Súmula:** "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.492/2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- II – Secretário: Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
- III – Membro: Flaviano Nogueira Siedeliske, com matrícula de n. 356.993.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 356.649;
- II – Secretário: Suelen Meira Aguiar de Oliveira, com matrícula n. 357.616;
- III – Membro: Edson Luiz Ferreira Xavier, com matrícula n. 357.679.

**Art. 3º** Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

**§ 1º** Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

**§ 2º** Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

**§ 3º** No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

automaticamente com o retorno do membro efetivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 072/2019.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal**

\*Parte integrante da Portaria n. 063/2019.

Protocolo nº 15370 / 20 Requerente: \_\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



*Os Junções  
Para remissão e process.*

  
Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709

*04106100*

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS EM 04/10/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 424/2020**



**Processo nº 15370/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Edital**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, o Registro de preços para aquisição de simuladores de intubação Adulto, Infantil e neonatal, utilizados para o atendimentos de emergência.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de junho de 2020.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



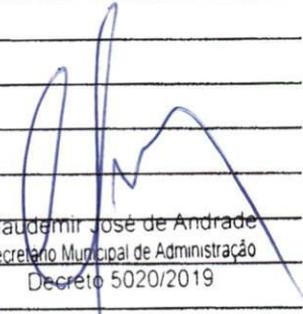
Protocolo nº 15370/20 Requerente: S. m. Garcia

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

à Administração  
Para cancelar, após enca-  
minhar as Opiniões para au-  
torização do Prefeito

  
Priscila Lopes Alves  
Assistente Administrativo  
Matricula 350709

04/06/20

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 04/06/2020

DECRETO MUNICIPAL



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **de 30 de Junho de 2020 às 09:30 hrs.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.6.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.7.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.8.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.9.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



**4.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.11.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 67/2020"
- 7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 67/2020".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
  - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
  - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



**13.3.** A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

#### 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente



convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

**17.1.1** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**17.2.** Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

**17.2.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**17.2.2.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.2.3.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

**17.3.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**17.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.** As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

**17.5.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.6.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.7.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA:

**19.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

**19.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%



(dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**21.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 21.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 21.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 21.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.
- 21.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 21.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 21.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 21.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 21.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 21.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2020.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 67/2020 - PE**

Processo Administrativo: 157/2020  
Data do Processo Adm.: 03/06/2020  
Processo de Licitação: 157/2020  
Data do Processo: 03/06/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	PÇ	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica/: Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação Arterial/Sucção.	_____	3.705,0000	3.705,0000
2	1,000	PÇ	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia.	_____	2.862,7500	2.862,7500
3	1,000	PÇ	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Neonatal/cabeça/traqueia.	_____	1.775,7500	1.775,7500
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>8.343,5000</b>





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de Simuladores de Intubação para os profissionais da saúde.

**2. ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

**3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A aquisição desses equipamentos se faz necessário para o treinamento continuado dos profissionais de saúde que atendem na emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, deste município.

**4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

**4.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os equipamentos e materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348428**, a qual está atribuída função de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

**9.2.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**12.1. Dotações Orçamentárias: 539 e 540.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020  
PROTOCOLO 15370/2020  
Processo Administrativo nº. 157/2020

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 67/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 67/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**5.2.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

**5.3.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

**7.1.** Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

**8.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**8.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**8.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

**11.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**11.1.** Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.4.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



**11.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**12.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**12.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**12.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**13.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**13.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**13.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**15.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**15.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**15.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**  
**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020

  
**Eduardo Duarte Scheivaraski**  
Pregoeiro Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 140/2020 de 17 de junho de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2020 - SMA  
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: "Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	PERIODO	CARGO	SECRETARIA
PROC 11983/2020	352.262	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	15/09/2020 A 15/06/2021	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SMAOP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2020.

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI	R\$ 2.378.911,50
2	DEZENBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 3.880.055,12
3	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.919.151,30
4	KJPE PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	R\$ 4.006.197,04
5	PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 4.044.837,96
6	R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 4.123.075,80
7	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 4.309.632,81

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista no respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Presidente da comissão: Carlos Henrique Reis dos Santos  
Membros da comissão: Flávia Lopes Alves  
Flaviano Nogueira Siedelak

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2020  
PROTÓCOLO 14844/2020  
Processo Administrativo nº. 144/2020  
Tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Grades e Tablados", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020

Eduardo Duarte Scheivarski  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020  
PROTÓCOLO 15370/2020  
Processo Administrativo nº. 157/2020  
Tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020

Eduardo Duarte Scheivarski  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020**  
Processo Administrativo nº. 144/2020 / Protocolo nº 14641/2020

**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Grades e Tablados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski  
Pregoeiro Municipal

**COMBRASHOP CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS - CNPJ/MF Nº 78.238.813/0001-01 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação -** Ficam convidados os Senhores Acionistas, desta empresa, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, simultaneamente, por videoconferência, no dia 16 de junho de 2020, às 15h, através de link do Google Meet, a ser previamente enviado pela Diretoria, a fim de tomar conhecimento, deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, analisar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 1.2. Destinação do Lucro Líquido do exercício social findo; 1.3. Eleição dos membros do Conselho de Administração designando seu Presidente (artigo 9º, §1º, alínea "e" e 13 do Estatuto Social); 1.4. Definição do montante global da remuneração dos administradores (artigo 9º, §1º, alínea "j" Estatuto Social); 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Consolidação do Estatuto Social. Curitiba, 03 de junho de 2020 - Nelson Paulo Frizzo e Mário Neder de Araújo - Diretores

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente do SETCEPAR - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, inciso III, combinado com o artigo 32, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "b" e artigo 33 do Estatuto Social da Entidade, vem por meio deste convocar a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 2020 (terça - feira) via plataforma zoom (sistema de reuniões por vídeo), conforme liberação da MP 931 e IN 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. A Assembleia Geral Ordinária inicia-se às 17h30 com a seguinte pauta:  
+ EXAMINAR AS CONTAS, DOCUMENTOS E BALANÇO REFERENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR.  
O direito a voto será exercido somente pelo sócio ou diretor da empresa, ou pelo representante-procurador através de procuração por instrumento público com poderes específicos para o ato, de acordo com o artigo 7º e seus incisos do Estatuto Social da Entidade. A assembleia será na sede do SETCEPAR, sito a Rua Almirante Gonçalves, 1966, nesta Capital.  
Curitiba, 12 de junho de 2020.  
Marcos Egídio Battistella - Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
Processo Administrativo nº. 167/2020 / Protocolo nº 16370/2020

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski - Pregoeiro Municipal

**CASC ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS S/A - CNPJ/MF Nº 76.594.983/0001-75 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação -** Ficam convidados os Senhores Acionistas, desta empresa, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, por videoconferência, no dia 16 de junho de 2020, às 16h, através de link do Google Meet, a ser previamente enviado pela Diretoria, a fim de tomar conhecimento, deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, analisar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício social findo; 3) Eleição da Diretoria; 4) Honorários da Diretoria. Curitiba, 03 de junho de 2020 - Nelson Paulo Frizzo e Mário Neder de Araújo - Diretores

**INSTITUTO SETCEPAR DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - ISET EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**  
O Instituto Setcepar de Educação no Trânsito - ISET, por seu presidente, infra-assinado, nos termos do art. 23, dos estatutos sociais, convida seus associados com direito a voto para a assembleia geral eleitoral, a realizar-se no dia 30/06/2020, às 17:00 horas, em primeira convocação e às 17:30 ou pelo representante-procurador através de procuração por instrumento público ( sistema de reuniões por vídeo), conforme liberação da MP 931 e IN 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) examinar as contas, documentos e balanço referentes ao exercício anterior,  
b) assuntos diversos.  
Curitiba, 12 de junho de 2020.  
Marcos Egídio Battistella - Presidente

**JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CURITIBA - PR.  
CNPJ Nº. 06.058.844/0001-70

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**  
De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vs.Sas, as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2019. - Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Curitiba, 23 de Março de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
<b>CIRCULANTE</b>	1.078.231	498.527	<b>CIRCULANTE</b>	323.162	229.830
Disponibilidades	1.072.076	490.575	Obrigações a Pagar	2.576	56
Títulos a Receber	6.155	7.951	Obrigações Tributárias	1.007	1.024
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	10.210.289	11.836.082	<b>TÍTULOS DIVERSOS</b>	319.599	228.760
Adto p/ Futuro Aumento de Capital	209.182	202.182	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	10.965.338	12.104.779
Investimentos	10.001.107	11.633.900	Capital Social	7.097.358	7.097.358
			Lucros Acumulados	3.867.981	5.007.422
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.288.520</b>	<b>12.334.609</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.288.520</b>	<b>12.334.609</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS						
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CORR. MON. DO CAPITAL	RESERVA CORR. MON. IPC/90	RESERVAS LEGAIS E AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO E/OU PREJUÍZO
Saldo em 31.12.2018	7.097.358	-	-	-	-	12.104.779
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-
Aj. de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aj. de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	7.097.358	-	-	-	-	-578.304
<b>Saldo em 31.12.2019</b>	<b>7.097.358</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.965.338</b>

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As Receitas e as Despesas foram escrituradas pelo regime de competência. As contas classificadas no Ativo Não Circulante estão demonstradas pelo custo de aquisição; O Capital Social está representado por 709.735,784 ações Ordinárias de valor nominal de R\$ 0,01 cada uma. Todos os valores aqui demonstrados estão expressos em R\$ (Reais). O saldo da conta de Lucros Acumulados será destinado à Reserva de Lucros a Disposição dos Sócios, conforme disposto no Artigo nº 202, da Lei nº 6.404/76.

ACIR ANTONIO GULIN  
Diretor Presidente

JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN  
Diretora Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE VRIESMAN  
CONTADOR - CRC.-PR.- 32.386/O-7

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31.12.2019	31.12.2018
Despesas Operacionais	-60.166	-4.456
Outras Receitas	1.235.170	1.604.678
Outras Despesas	-1.786.927	-60.581
Receitas Financeiras	42.515	44.847
Despesas Financeiras	-1.479	-1.988
Provisão IRPJ/CJLL	-10.250	-10.763
<b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-561.137</b>	<b>1.541.728</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO**

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício	-561.137	1.541.728
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais		
<b>Varição dos ativos</b>		
Aumento/Redução Ativo Circulante	1.796	-7.951
Aumento/Redução Ativo Não Circulante	-	-
<b>Varição dos passivos</b>		
Aumento/Redução Passivo Circulante	93.352	-629.136
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
<b>Resultado na Equivalência Patrimonial</b>	<b>727.775</b>	<b>-1.243.211</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>261.798</b>	<b>-338.570</b>
<b>Dividendos recebidos</b>	<b>908.018</b>	<b>624.069</b>
Investimentos	-	-
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-7.000	-26.875
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>898.018</b>	<b>597.194</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	<b>-578.304</b>	<b>-513.088</b>
Lucros Pagos	-	-
Integralização de Capital	-	-
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-	-7.296
<b>Varição de lucros e prejuízos acumulados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>-578.304</b>	<b>-520.384</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>581.501</b>	<b>-261.760</b>
<b>Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>490.575</b>	<b>752.335</b>
<b>Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>1.072.076</b>	<b>490.575</b>
<b>Varição no caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>581.501</b>	<b>-261.760</b>

**IMIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CURITIBA - PR.  
CNPJ Nº. 24.968.657/0001-05

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
- Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Curitiba, 28 de abril de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
<b>CIRCULANTE</b>	343.309	228.760	<b>CIRCULANTE</b>	2.400	-
Disponível	26.559	-	Obrigações Trabalhistas	2.400	-
Títulos a Receber	313.750	228.760	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	-	7.579
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	2.380.198	2.332.860	<b>Adto p/ Futuro Aumento de Capital</b>	7.679	-
Investimentos	2.380.198	2.332.860	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.721.107	2.553.631
			Capital Social	2.815.275	2.815.275
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.723.507</b>	<b>2.561.610</b>	<b>Lucros Acumulados</b>	-94.167	-261.643
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.723.507</b>	<b>2.561.610</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS						
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CORR. MON. DO CAPITAL	RESERVA CORR. MON. IPC/90	RESERVAS LEGAIS E AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO E/OU PREJUÍZO
Saldo em 31.12.2018	2.815.275	-	-	-	-	-261.643
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-
Aj. de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aj. de Exercícios	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	2.815.276	-	-	-	-	167.475
<b>Saldo em 31.12.2019</b>	<b>2.815.276</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>167.475</b>

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As Receitas e as Despesas foram escrituradas pelo regime de competência. As contas classificadas no Ativo Não Circulante estão demonstradas pelo custo de aquisição; O Capital Social está representado por 281.527,456 ações Ordinárias de valor nominal de R\$ 0,01 cada uma; Todos os valores aqui demonstrados estão expressos em R\$ (Reais).

ACIR ANTONIO GULIN  
Diretora Presidente

JUÇARA MARIA BUSNARDO GULIN  
Diretora Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE VRIESMAN  
CONTADOR - CRC.-PR.- 32.386/O-7

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31.12.2019	31.12.2018
Despesas Operacionais	-27.344	-3.233
Outras Receitas	194.939	3.022.459
Outras Despesas	-	-
Receitas Financeiras	-	-
Despesas Financeiras	-	-
<b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>167.476</b>	<b>3.019.225</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO**

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício	167.476	3.019.225
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais		
<b>Varição dos ativos</b>		
Aumento/Redução Ativo Circulante	-85.000	-228.750
Aumento/Redução Ativo Não Circulante	-	-
<b>Varição dos passivos</b>		
Aumento/Redução Passivo Circulante	2.400	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Ajuste de Exercícios	-	-
<b>Resultado na Equivalência Patrimonial</b>	<b>-194.939</b>	<b>-3.022.459</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>109.963</b>	<b>-31.984</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Dividendos recebidos	147.500	228.750
Investimentos	-	-
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-	-
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento</b>	<b>147.500</b>	<b>228.750</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Lucros Pagos	-	-
Integralização de Capital	-	-
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-7.979	3.234
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>-7.979</b>	<b>3.234</b>
<b>Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>20.559</b>	<b>-</b>
<b>Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>26.559</b>	<b>-</b>
<b>Varição no caixa e equivalentes a caixa</b>	<b>26.559</b>	<b>-</b>

**Fazenda Rio Grande****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020**

Processo Administrativo nº. 144/2020 / Protocolo nº 14641/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Grades e Tablados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski  
Pregoeiro Municipal

51355/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**

Processo Administrativo nº. 157/2020 / Protocolo nº 153701/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski  
Pregoeiro Municipal

51356/2020

**Figueira****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídicos constantes nos autos resolve:

**ADJUDICAR:** a presente licitação nestes termos:Processo Licitatório nº. 039/2020  
Pregão Presencial nº. 028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 15/06/2020

**Objeto:** Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4**Fornecedor Declarado Vencedor:**

INGA CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00 Rod BR 101, S/n Bairro Barracão, Içara/SC, Item 01 R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), valor da licitação. Figueira, 15 de junho de 2.020 Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

50787/2020

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídicos constantes nos autos resolve:

**ADJUDICAR:** a presente licitação nestes termos:Processo Licitatório nº. 045/2020  
Pregão Presencial nº. 033/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 15/06/2020

**Objeto:** Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x2**Fornecedor Declarado Vencedor:**

FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ Nº. 09.091.832/0001-35 Rod Contorno Leste BR 116 Nº. 17317 Bairro Braga - São José dos Pinhais Pr. Item 01 R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais), valor da licitação. Figueira, 15 de junho de 2.020 Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

50782/2020

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídicos constantes nos autos resolve:

**HOMOLOGAR:** a presente licitação nestes termos:Processo Licitatório nº. 039/2020  
Pregão Presencial nº. 028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 15/06/2020

**Objeto:** Aquisição de um caminhão Caçamba Basculante 6x4**Fornecedor Declarado Vencedor:**

INGA CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº. 23.008.729/0001-0035 Rod BR 101, S/n Bairro Barracão Içara /SC Item 01 R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), valor da licitação. Figueira, 15 de junho de 2.020 Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

50785/2020

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídicos constantes nos autos resolve:

**HOMOLOGAR:** a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório nº. 045/2020

Pregão Presencial nº. 033/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 15/06/2020

**Objeto:** Aquisição de um caminhão Caçamba Basculante 6x2**Fornecedor Declarado Vencedor:**

FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ Nº. 09.091.832/0001-35 Rod Contorno Leste BR 116 Nº. 17317 Bairro Braga - São José dos Pinhais Pr. Item 01 R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais), valor da licitação. Figueira, 15 de junho de 2.020 Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

50780/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

ID Nº. 131/2020 - SEQ Nº. 2020131

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18,**CONTRATADO:** INGA CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00 Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 039/2020, Pregão Presencial nº. 028/2020, homologado em 15/06/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4**, Item 01 R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **VIGENCIA 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura. 15/06/2020, Comarca de Curiúva FIGUEIRA/PR, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

50788/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

ID Nº. 130/2020 - SEQ Nº. 2020130

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18,**CONTRATADO:** FLORENÇA CAMINHÕES S/A CNPJ Nº. 09.091.832/0001-35 Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº. 045/2020, Pregão Presencial nº. 033/2020, homologado em 15/06/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2**, Item 01 R\$ 306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais); **VIGENCIA 365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura. 15/06/2020, Comarca de Curiúva FIGUEIRA/PR, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

50784/2020

**Florestópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pregão Presencial nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Florestópolis - Pr, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 034/2020.

A retificação se deu com a correção do Preço Máximo da Licitação, que por erro material de digitação estava em desconformidade com a somatória prevista nas Especificações e Valores Referenciais de Mercado.

O edital com as referidas modificações pode ser acessado no Endereço Eletrônico:

<http://177.23.63.131:8080/portaltransparencia/>

As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Florestópolis, 10 de junho de 2020.

Devanir de Abreu

Pregoeiro

50786/2020

**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 066/2020

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de balanças industriais para uso nas atividades de pesagem de alimentos de diversos manipulados pelo Banco de Alimentos para doações às pessoas atendidas pelas ações assistenciais do Município, para atendimento emergencial, garantindo a proteção às famílias e população, devido à pandemia ocasionada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 085/2016, Contrato: nº 364/2016 - 11º Termo Aditivo, Concorrência: nº 004/2016. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP., CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representada por Donizetti Batista de Rezende, CPF nº 234.522.939-04. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Proinfância tipo 1, projeto FNDE, localizada no Jardim San Raphael II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato acima mencionado, acordam as partes, nos termos do artigo 58, I e 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência até 01 de abril de 2021. Data e assinaturas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n.º 122/2020, Dispensa: n.º 041/2020, Contrato: n.º 416/2020. Partes: Município de Arapongas e SAÚDE WORK - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA - ME., CNPJ/MF nº. 17.959.549/0001-00, representada por Leonardo George Victorio Vitor, CPF sob nº. 066.836.179-45. Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação de câmeras termográficas para aferição de temperatura de pessoas que procuram atendimento no UPA e demais unidades de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses com início em 05/06/2020. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base na Lei Federal 13.979/2020. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 05/06/2020. Data e Assinaturas.

## EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

Espécie: Termo de descredenciamento. Processo Administrativo: nº 247/2019, Contrato: nº. 904/2019, Inexigibilidade: nº. 040/2019 - Chamamento: 011/2019. Partes: Município de Arapongas e SOUZA RUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF nº. 33.652.139/0001-79. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo: De acordo com o requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde através do processo administrativo nº 13294 de 09/06/2020, fica descredenciada a partir de 09/06/2020, a empresa SOUZA RUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.652.139/0001-79, estabelecida na Rua Laguna, nº 274, apto 104, Vila Liberdade, CEP 19.050-730, Presidente Prudente - SP, neste ato representado por Terezinha Fatima de Souza, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de Identidade nº 12.104.645-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 029.215.688-02, residente e domiciliada na cidade de Presidente Prudente/SP, Rua Laguna, nº 274, apto 104, Vila Liberdade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. PROCESSO Nº 040/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 01 de Julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de Tubos de Concreto para ações em infraestrutura urbana do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 16 de junho de 2020.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 94/2020. Concorrência Pública nº 002/2020. Data do Contrato: 15 de Junho de 2020. Concedente: Município de Castro - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Maurício Fonseca Fadel, Portador do CIC/RG 1.458.128-6/PR e do CPF/MF nº 578.215.269-91. Concessionária: Urbanski e Prestes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.550.034/0001-92. Objeto: Concessão Onerosa Para Uso e Exploração dos Espaços Públicos Localizados No Interior do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Castro. Valor: Pela Locação A Concessionária, Pagará Ao Município O Valor Mensal de R\$ 450,00. Prazo de Execução: O Prazo Máximo Para Assinatura do Presente Contrato Será de 05 Dias Úteis, A Contar da Data da Homologação Desta Concorrência Pública. Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO será de 60 meses, a contar de sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Objeto: Concessão onerosa para uso e exploração dos espaços públicos localizados no interior do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Castro - SMGP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
URBANSKI E PRESTES LTDA - ME	22.550.034/0001-92	R\$ 450,00

Castro, 15 de junho de 2020.  
MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - SRP

Objeto: Confecção de Troféus, Medalhas e Placas Para Atividades da SMEI.  
Emissão: 16/06/2020.  
Acolhimento das propostas: até 08h30min do dia 01 de julho de 2020.  
Abertura das propostas: 08h31min do dia 01 de julho de 2020.  
Disputa: 09h00min do dia 01 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).  
Emissão: 16/06/2020.  
Acolhimento das propostas: até 08h30min do dia 01 de julho de 2020.  
Abertura das propostas: 08h31min do dia 01 de julho de 2020.  
Disputa: 09h00min do dia 01 de julho de 2020.  
Valor máximo: R\$ 2.859.206,50.

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades da Rede de Ensino Municipal - SME.  
Emissão: 16/06/2020.  
Acolhimento das Propostas: Até 08h30min do dia 02 de julho de 2020.  
Abertura das Propostas: 08h31min do dia 02 de julho de 2020.  
Disputa: 09h00min do dia 02 de julho de 2020.  
Valor Máximo: R\$ 101.060,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de junho de 2020. Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.  
Valor: R\$ 188.655,80 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 16 de junho de 2020.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

Processo Adm. nº. 157/2020 / Prot. nº 15370/2020. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de junho de 2020.  
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de mobiliário planejado a ser instalado no Centro de Atendimento Ildesonfo Zanetti em atendimento a proposta nº 09485333000/1160-13- FNS- Ministério da Saúde.  
A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa a retificação do processo em epígrafe.

Tipo: Menor Preço por lote

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 17/06/2020 as 08h00min do dia 29/06/2020.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 29/06/2020.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 29/06/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível em: [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

Irati-PR, 16 de junho de 2020.  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

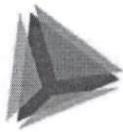
O Município de Itambaracá/PR torna público aos interessados que o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020 para Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos Jaborandi, tem nova data para sessão de abertura dos Envelopes, dia 03/07/2020 a partir das 09h:01m. Motivo da republicação: Reformulação do Edital. Informações e aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações ou Portal de Transparência.

Itambaracá-PR, 15 de junho de 2020.  
CARLOS CESAR DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 169/2020. Nº 169/2020 Licitação nº 073/2020 Tomada de Preço nº 020/2020 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra - pavimentação em C.B.U.Q. com 2.461,35 m² na localidade de Bom Jardim do Sul, através do repasse nº 885304/2019 MDB/CAIXA CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA CONTRATANTE: Município de



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	157		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Simuladores de Intubação para os profissionais da saúde, segundo solicitação da secretaria municipal de saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1505206344905200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.343,50		
Data de Lançamento do Edital	17/06/2020	Data Registro	17/06/2020
Data da Abertura das Propostas	30/06/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5572081906 ([Logout](#))



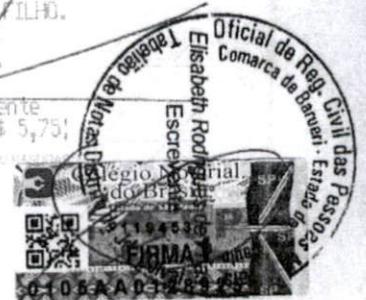
CNPJ: 01.542.451/0001-13 INSC. EST. 114.857.610.110



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
AV. ITAQUI, 167 - JARDIM BELVAL - BARUERI - CEP: 06420-210 - FONE: FAX: (11) 4163-2590  
TABELIÃO: DR. ANTÔNIO MAURÍCIO DA CRUZ

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSÉ FONSECA FILHO.  
Jardim Belval, 26 de julho de 2017.  
Em testemunho da verdade.

ELISABETH RODRIGUES DE SAUS - Escrevente  
; Preço da firma R\$ 3,75 ; Valor total R\$ 5,75;



ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa VIBEL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ. 01.542.451/0001-13, declara pelo seu representante legal abaixo assinado ter adquirido da empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 26.527.362/00001-29 os materiais abaixo discriminados dentro do prazo estabelecido e dentro dos padrões de qualidade solicitados.

ITEM	QUANTIDADE	NF.
NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS	02 PÇS	0012
MESA AUX. EM INOX MED. 40 X 40 X 80 CM	02 PÇS	0012
MODELO DE ESTUDO TORSO HUMANO	01 PÇ	0012
OXÍMETRO DE PULSO VETERINÁRIO	01 PÇ	0012
ULTRASSOM VETERINÁRIO	01 PÇ	0012



São Paulo, 13 de Julho de 2017

*José Fonseca Filho*

José Fonseca Filho

CPF. 055.742.468-21

Titular

01 542 451/0001-13

VIBEL Comercial Ltda.

Rua Almirante Noronha, 162  
Santana - CEP 02043-080

SÃO PAULO - SP

VIBEL COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Almirante Noronha, 162 - Santana - SP - CEP: 02043-060

PABX: (11) 2973-9998 / 2950-8139 / 2979-2197 - e-mail : [vibelcomercial@uol.com.br](mailto:vibelcomercial@uol.com.br)

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANSOUSA, EM 12/2019, ÀS 14:41, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP

**CNPJ**

26.527.362/0001-29

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

JOSE ALLAN SILVA CONCEIÇÃO

**Responsável Legal**

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.16.384-9 (0281YM161052)

**Data do Cadastro**

21/05/2018

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.153253/2018-63

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601672975	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/11/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
N.P.J. 26.527.362/0001-29		ENDEREÇO ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS			NÚMERO 1630	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA UNIVERSAL		MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06407-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA					
ENDEREÇO LAMEDA JAGUARUNA			NÚMERO 36	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL MORADA		MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06429-240	RG 174301807
CPF 272.793.228-67	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 11/11/2016	NÚMERO 833.571/16-3
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601672975 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2020
-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Certidão Simplificada emitida para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI : 26527362000129. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a Empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, estabelecida na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes 1630, Vila Universal, CEP: 06.407-000 – Barueri/SP, firmou com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, o Contrato de Fornecimento de nº 717/2017 – SEED, referente à Aquisição de Equipamentos para os Laboratórios Técnicos de Segurança do Trabalho, do Pregão Eletrônico nº 505/2017 – SEED, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	NF
01	4205.32190 - Colar cervical, Perfurações para ventilação, conforme especificações do Anexo I do Edital.	MARIMAR/STIFNECK	15	035
02	6902.32188 - Desfibrilador externo portátil para treinamento com simulação, conforme especificações do Anexo I do Edital.	SAMARITAN/TRAUB ER 350 P HERATSI	03	035
03	6510.32138 - Manequim Adulto, Para treinamento de reanimação, conforme especificações do Anexo I do Edital.	ANATOMIC/T6D- 4005-A=TCA-4005MC	03	035

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou o contrato, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

Curitiba, 09 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



**Andrea Regina Burakoski da Cunha**  
Chefe do Grupo Administrativo Setorial



16/06/2020

0269849

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1597565****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 26.527.362/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**0269849**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 26527362

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: ICMS Declarado  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 26.527.362/0001-29 IE: 206438490113  
Situação: Inscrito / Parcelado  
CDA  
1.259.447.063, 1.273.499.587, 1.271.915.090, 1.271.909.021, 1.271.909.032, 1.271.915.101, 1.271.964.803, 1.271.909.010, 1.271.964.791

Anotação SEFAZ:

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA EM RELAÇÃO AO CNPJ: 26.527.362/0001-29. Conforme despacho do Sr. Procurador do Estado (PGE-EXP-2020/03426), o débito decorrente da(s) CDA(s) acima listadas, encontra(m)-se PARCELADA(S), estando em curso os parcelamentos discriminados.

Final da Certidão

Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável : 
CRDA nº 25183587	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/02/2020 15:08:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



ENDERECO RUA JOAQUIM BARROSO Nº 226  
BAIRRO: AEROLANDIA CEP: 60850150 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 27.589.757/0001-19  
PROCESSO: 25351.300030/2018-00 AUTORIZ/MS: 3.08040.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA  
ENDERECO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº -  
PROLONGAMENTO  
BAIRRO SEDE CEP: 85960000 - MARECHAL CÂNDIDO  
RONDON/PR  
CNPJ: 75.236.117/0001-78  
PROCESSO: 25351.310399/2018-12 AUTORIZ/MS: 3.08045.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA OLNEW COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA ME  
ENDERECO AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 7.809, BLOCO 02,  
LOJA 112  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793081 - RIO DE  
JANEIRO/RJ  
CNPJ: 10.448.008/0001-79  
PROCESSO: 25351.583263/2018-20 AUTORIZ/MS: 3.08047.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA CERTAME COMERCIAL EIRELI - ME  
ENDERECO RUA JOSÉ DE OLIVEIRA Nº 1081  
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO  
PAULO/SP  
CNPJ: 08.070.275/0001-03  
PROCESSO: 25351.318820/2018-33 AUTORIZ/MS: 3.08046.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA EXPRESSO 3300 TRANSPORTE LOGÍSTICA E  
ARMAZENAGEM LTDA - ME  
ENDERECO Rodovia BR 476, nº 932  
BAIRRO: Thomaz Coelho CEP: 83707440 - ARAUCÁRIA/PR  
CNPJ: 12.387.803/0001-20  
PROCESSO: 25351.310442/2018-40 AUTORIZ/MS: 3.08043.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E  
PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI - ME  
ENDERECO TV WE 79, N. 099-A  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67140200 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 26.267.663/0001-60  
PROCESSO: 25351.308546/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08044.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.269, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no  
uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749,  
de 4 de junho de 2018, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do  
Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução  
da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,  
resOLVE:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das  
Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO  
E EXPORTACAO EIRELI  
ENDERECO RUA MADRE DE DEUS, Nº 643  
BAIRRO: MOÇA CEP: 03119000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 25.080.852/0001-67  
PROCESSO: 25351.144449/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09201.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA Hypera S/A  
ENDERECO RUA NOVA CIDADE, Nº 404  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547071 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.932.074/0001-91  
PROCESSO: 25351.107103/2008-14 AUTORIZ/MS: 2.04641.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA HANDS COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO  
DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - EPP  
ENDERECO RUA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 461, LOJA 15  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04268040 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 24.416.202/0001-87  
PROCESSO: 25351.065931/2018-31 AUTORIZ/MS: 2.09953.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA SUPER URGENTE TRANSPORTE AÉREO E  
RODOVIÁRIO LTDA ME  
ENDERECO RUA NORALDINO DE LIMA 580  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 31270650 - BELO  
HORIZONTE/MG  
CNPJ: 13.642.117/0001-10  
PROCESSO: 25351.388943/2014-76 AUTORIZ/MS: 2.07466.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE  
HIGIENE

EMPRESA EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME  
ENDERECO RUA ROSINA ORTOLAN Nº 17  
BAIRRO: FRARON CEP: 85503336 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 19.794.799/0001-63  
PROCESSO: 25351.230498/2015-85 AUTORIZ/MS: 2.08075.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME  
ENDERECO R MARCELO MULLER N 1075  
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 03223060 - SÃO  
PAULO/SP  
CNPJ: 10.661.851/0001-39  
PROCESSO: 25351.450826/2015-88 AUTORIZ/MS: 2.08206.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA  
ENDERECO ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, 1068 -  
GALPAO 11  
BAIRRO: MARECHAL RONDON CEP: 41280117 -  
SALVADOR/BA  
CNPJ: 03.867.380/0001-07  
PROCESSO: 25351.753223/2009-95 AUTORIZ/MS: 2.05334.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA Hypera S/A  
ENDERECO RUA NOVA CIDADE, Nº 404  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547071 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.932.074/0001-91  
PROCESSO: 25351.106965/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07287.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
PRODUIZIR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA BASF S/A  
ENDERECO Av. das Nações Unidas Nº 14.171, Andares 10 ao  
12 e 14 ao 17, T. C. Crystal Tower, Cond. Rosh. C.T.  
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 48.539.407/0001-18

PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME  
ENDERECO RUA ROSINA ORTOLAN Nº 17  
BAIRRO: FRARON CEP: 85503336 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 19.794.799/0001-63  
PROCESSO: 25351.230508/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.14054.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA  
ENDERECO ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, 1068 -  
GALPAO 11  
BAIRRO: MARECHAL RONDON CEP: 41280117 -  
SALVADOR/BA  
CNPJ: 03.867.380/0001-07  
PROCESSO: 25351.269680/2006-29 AUTORIZ/MS: 1.06695.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS  
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS  
FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A  
ENDERECO AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI Nº 7.500  
BAIRRO: JARDIM MANOEL PENNA CEP: 14098515 -  
RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 52.202.744/0001-92  
PROCESSO: 25351.171221/2004-44 AUTORIZ/MS: 1.05949.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA WV Distribuidora de medicamentos eireli - EPP  
ENDERECO RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO  
Nº 1.370, GALPAO 23 B  
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS  
ARTES/SP  
CNPJ: 23.851.721/0001-00  
PROCESSO: 25351.302327/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15775.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Hypera S/A  
ENDERECO RUA NOVA CIDADE, Nº 404  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547071 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.932.074/0001-91  
PROCESSO: 25351.253649/2010-01 AUTORIZ/MS:  
UX32X3YX3MX (8.06340.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medlog comercio de produtos medicos e hospitalares  
ltda - me  
ENDERECO AVENIDA IPIRANGA, Nº 7472, SALA 23  
BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 91530000 - PORTO  
ALEGRE/RS  
CNPJ: 12.403.227/0001-67  
PROCESSO: 25351.668068/2012-02 AUTORIZ/MS:  
U74W0M9Y76Y7 (8.09787.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A  
ENDERECO ACESSO RODOVIARIO, S/N, QUADRA 2,  
MÓDULOS 7 E 8, CONDOMÍNIO TMS  
BAIRRO: TMS CEP: 29161376 - SERRA/ES  
CNPJ: 33.428.250/0254-66  
PROCESSO: 25351.622713/2014-02 AUTORIZ/MS:  
96H130372L2L (8.12335.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERTRANSMAR DO NORDESTE LTDA  
ENDERECO Av. Doutor Julio Maranhão, nº 2000



BAIRRO Praneles CEP 54340740 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
 CNPJ 03.792.057/0001-69  
 PROCESSO 25351.170536/2017-09 AUTORIZ/MS  
 U27353RH9HH (8.14940.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A  
 ENDEREÇO RUA FERNANDO MERITTTIER PIERRE Nº 570  
 BAIRRO JARDIM PRIMAVERA CEP 15061480 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ 52.202.744/0003-54  
 PROCESSO 25351.568076/2014-10 AUTORIZ/MS  
 X7M2306626M2 (8.11146.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME  
 ENDEREÇO RUA ROSINA ORTOLAN Nº 17  
 BAIRRO FRAON CEP 85503336 - PATO BRANCO/PR  
 CNPJ 19.794.799/0001-63  
 PROCESSO 25351.230486/2015-11 AUTORIZ/MS  
 00216MSY36X7 (8.12136.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA EMIS MINAS DIST DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO RUA CONTINENTAL 176  
 BAIRRO CINCO CEP 32371620 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ 18.465.245/0001-50  
 PROCESSO 25351.747400/2011-12 AUTORIZ/MS  
 WL01H5646Y17 (8.08087.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA BONEJOINT COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO R FRIE AURELIANO GROTTAMARI, Nº 116, PAVILH PARQUE GET VARGAS  
 BAIRRO CAPUCHINHOS CEP 44076290 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ 04.626.656/0001-75  
 PROCESSO 25351.549647/2008-41 AUTORIZ/MS  
 P534M2X3MX8M (8.04609.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA  
 ENDEREÇO AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1369 PAVILHÕES 1 A 6  
 BAIRRO SARANDI CEP 91150010 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ 04.907.604/0001-77  
 PROCESSO 25351.400802/2016-46 AUTORIZ/MS  
 K674HM3X1WY3 (8.14281.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA SAO PAULO SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, 105 - Salas 1201 a 1206 e 1214  
 BAIRRO: Cidade Monções CEP 04571010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 28.537.797/0001-80  
 PROCESSO 25351.191539/2018-47 AUTORIZ/MS  
 4M9104974MWW (8.16438.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP  
 ENDEREÇO ESTRADA DR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630  
 BAIRRO: VILA UNIVERSAL CEP 06407000 - BARUERI/SP  
 CNPJ 26.527.362/0001-29  
 PROCESSO 25351.153253/2018-63 AUTORIZ/MS  
 0281YM161052 (8.16384.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER Nº 2041, TORRE E 5º ANDAR  
 BAIRRO VILA OLÍMPIA CEP 04543011 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 61.100.004/0001-36  
 PROCESSO 25351.665642/2008-65 AUTORIZ/MS  
 1973804M8KIL (8.04626.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPORTAR CORRELATOS  
 IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO RUA PITANGUI, Nº 91  
 BAIRRO CONCORDIA CEP 31110732 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ 02.936.819/0001-90  
 PROCESSO 25351.151760/2004-67 AUTORIZ/MS  
 PWX2V08LH7JX (8.02102.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATO  
 DISTRIBUIR CORRELATO  
 EXPEDIR CORRELATO  
 IMPORTAR CORRELATO

EMPRESA PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA  
 ENDEREÇO: ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, Nº 1068, GALPÃO DE 08 A 11  
 BAIRRO CAMPINAS DE PIRAJÁ CEP: 41270000 - SALVADOR/BA  
 CNPJ 03.867.580/0051-76  
 PROCESSO 25351.066163/2015-79 AUTORIZ/MS  
 U483WVY783W7 (8.11708.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS  
 TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA  
 ENDEREÇO ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, 1068 - GALPÃO 11  
 BAIRRO MARECHAL RONDON CEP 41280117 - SALVADOR/BA  
 CNPJ 03.867.580/0001-07  
 PROCESSO 25351.209834/2006-82 AUTORIZ/MS  
 K483WVY7W676 (8.03185.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATO  
 TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA WOLFORD MEDICAL IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO RUA FRANCISCA DE MÁRIO Nº 778  
 BAIRRO JARDIM BELA VISTA III CEP 13150000 - COSMÓPOLIS/SP  
 CNPJ 27.071.995/0001-38  
 PROCESSO 25351.290233/2017-96 AUTORIZ/MS  
 M9K15X01X453 (8.15238.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATOS  
 DISTRIBUIR CORRELATOS  
 EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A  
 ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI Nº 7.500  
 BAIRRO JARDIM MANOEL PENNA CEP 14098515 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ 52.202.744/0001-92  
 PROCESSO 25351.137294/2005-98 AUTORIZ/MS  
 X7M230660LH2 (8.02476.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR CORRELATO  
 DISTRIBUIR CORRELATO  
 EXPEDIR CORRELATO

EMPRESA PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA  
 ENDEREÇO: ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, 1068 - GALPÃO 11  
 BAIRRO MARECHAL RONDON CEP 41280117 - SALVADOR/BA  
 CNPJ 03.867.580/0001-07  
 PROCESSO 25351.304920/2011-03 AUTORIZ/MS 3.05491.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A  
 ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI Nº 7.500  
 BAIRRO JARDIM MANOEL PENNA CEP 14098515 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ 52.202.744/0001-92  
 PROCESSO 25351.060853/2009-17 AUTORIZ/MS 3.04129.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS

EMPRESA EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1947  
 BAIRRO CENTRO CEP 68900070 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ 07.329.169/0001-39  
 PROCESSO 25351.372340/2017-32 AUTORIZ/MS 3.07572.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS  
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA BONDAN COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI  
 ENDEREÇO Rua José do Patrocínio nº 915  
 BAIRRO Vila Potes CEP 85865120 - FOZ DO IGUAÇU/PR  
 CNPJ 01.277.578/0001-52  
 PROCESSO 25351.172588/2012-65 AUTORIZ/MS 3.05430.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS  
 IMPORTAR SANEANTE DOMIS

EMPRESA Hyper S.A  
 ENDEREÇO RUA NOVA CIDADE, Nº 404  
 BAIRRO VILA OLÍMPIA CEP 04547071 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 02.932.074/0001-40  
 PROCESSO 25351.060746/2003-74 AUTORIZ/MS 3.02817.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS  
 EMBALAR SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS  
 FABRICAR SANEANTE DOMIS  
 IMPORTAR SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS  
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.270, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 744 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL S/Nº - PROLONGAMENTO  
 BAIRRO SEDE CEP. 85960000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR  
 CNPJ 75.236.117/0001-78  
 PROCESSO 25351.310427/2018-00 AUTORIZ/MS 1.17750.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR INSUMOS  
 FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO Avenida Domingos Falavina nº 1.101  
 BAIRRO Jardim Muguaini CEP 15045395 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ 28.547.190/0001-80  
 PROCESSO 25351.308542/2018-14 AUTORIZ/MS 1.17757.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA THIAGO A. LAMBERTI E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD PRT 467 KM 28 SN  
 BAIRRO SEDE CEP. 85960000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR  
 CNPJ 06.051.223/0001-64  
 PROCESSO 25351.302272/2018-20 AUTORIZ/MS 1.17755.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA mirian cristina barboza - me  
 ENDEREÇO Avenida Brasil, 598  
 BAIRRO jardim independência II CEP 87113260 - SARANDI/PR  
 CNPJ 13.920.886/0001-33  
 PROCESSO 25351.169143/2012-25 AUTORIZ/MS 1.14814.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.527.362/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESFERA MASTER</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>1630</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>06.407-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA UNIVERSAL</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@ESFERAMASTER.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 4303-5688/ (11) 4303-5692</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 13:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 16345/2020i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP  
 CNPJ/CPF N°.....: 26.527.362/0001-29  
 Inscrição Atual.....: 3.80324-1  
 Logradouro.....: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS  
 N° Atual.....: 1630  
 Complemento.....: Andar Sala  
 Bairro.....: PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA  
 Cidade.....: BARUERI  
 CEP.....: 06407000

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>  <b>Certidão expedida gratuitamente.</b>          Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>3.80324-1</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>325E.5885.1241.5306207-W</b></p> <p>Data de emissão : <b>16/06/2020</b></p> <p>Hora de emissão : <b>11:12:23</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 26.527.362/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

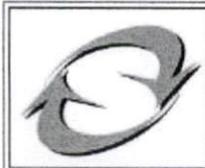
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:25:36 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **0728.FD25.C408.846F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 20/10/2017

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	26.527.362/0001-29	Inscrição Estadual:	206.438.490.113
Razão Social:	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS		
Número:	1.630	Complemento:	
Bairro:	VILA UNIVERSAL		
Município:	BARUERI	UF:	SP
CEP:	06407-000		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	11/11/2016		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	12/11/2016		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010		

Data da Consulta: 20/10/2017  
Número da Consulta: 523088773 SP

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de BARUERÍ



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350570801-464-000239-1-4

DATA DE VALIDADE: 07/01/2021

Nº PROCESSO: 692/2017  
Nº PROTOCOLO: APF 741/2019 Data do Protocolo: 16/08/2019  
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
CNPJ / CPF: 26.527.362/0001-29  
LOGRADOURO: Estrada DOUTOR CÍCERO BORGES DE MORAIS NÚMERO: 1630  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: VILA UNIVERSAL  
MUNICÍPIO: BARUERÍ  
CEP: 06407-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA  
CPF: 27279322867 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ALLAN SILVA CONCEIÇÃO  
CPF: 33936639841 CONSELHO REGIONAL: CRF  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 72.767 UF: SP

*[Handwritten signature and stamp]*  
Dr. Roberto Pereira de Almeida  
Cirurgião Dentista  
CRM - SP 123456789  
Rua da Liberdade, 123  
Barueri - SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350570801-464-000239-1-4

DATA DE VALIDADE: 07/01/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ

07/01/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

*Tanem de M. S. Faria*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.527.362/0001-29

**Razão Social:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP

**Endereço:** EST DR CICERO BORGES DE MORAIS 1630 / VILA UNIVERSAL / BARUERI / SP / 06407-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030701555683610314

Informação obtida em 07/04/2020 13:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DUCE SP

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA



**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**

**VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA**, brasileira, maior, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.430.180-7-SSP-SP e do CPF nº 272.793.228-67, residente e domiciliada na Alameda Jaguaruna nº 36, Morada dos Lagos, Barueri-SP, CEP 06429-240, RESOLVE constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, com denominação social de **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, e terá sede na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes nº 1630, Vila Universal, Barueri-SP, CEP 06407-000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** - Sendo esta uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, podendo realizar os mesmos atos e negócios jurídicos permitidos a uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujas disposições, ex vi legis são aplicáveis à EIRELI, por imperativo do artigo 980 § 6º, acrescentado pela Lei Federal 12.441/2011 ao Código Civil. Assim, sendo permitido a esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o mesmo regime jurídico que é permitido a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, esta empresa proclama a sua opção "pela regência supletiva pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002."

**Parágrafo único:** A titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

**SEGUNDA** - A empresa terá por objetivo o comércio atacadista de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, material de consumo, higiene e limpeza, descartáveis e insumos em geral, e outros produtos correlatos para as áreas hospitalar, laboratorial e escritório, produtos em geral para resgate e atendimento pré-hospitalar (APH) e equipamentos de proteção individual.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constituído de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular.

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social. Caso haja aumento de capital, a titular responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**QUARTA** - Quando de eventual e futura transferência das quotas sociais que implique a transferência desta empresa para outro titular, o titular retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação

# DUCESP



de sua saída, das obrigações que tinha como titular desta e antecedentes à sua saída. A presente regra é instituída para afastar a regência das normas estabelecidas para o caso de omissão estatutária, de que fala o art. 1057 da Lei 10.406/2002.

**QUINTA** – Coerente com o princípio da preservação da empresa, as quotas do capital desta empresa não podem ser utilizadas pela titular para garantir obrigação desta perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta empresa para a garantia de obrigações particulares da titular, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância da titular, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de titular pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou de qualquer processo judicial contra a titular ou a própria empresa.

**SEXTA** – A administração dos negócios da empresa será exercida exclusiva e isoladamente pela titular VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, cabendo a esta todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele sendo-lhe vedado o uso ou emprego da denominação social em assuntos estranhos à empresa, assuntos particulares ou de terceiros, tais como avais, endossos, fianças e outros títulos de favor, sob pena de nulidade.

**Parágrafo primeiro:** A empresa por ter profissionalizada a sua gestão, poderá ser administrada por " Administrador Não Sócio", hipótese que a titular poderá designar, nomear, investir e dar posse a " Administrador Não Sócio", que assumirá nos termos da lei e ciente das responsabilidades do cargo e dos atos da sua gestão. Se e quando a titular desejar nomear "Administrador Não Sócio", o fará por meio de Ato Modificativo, ao seu critério.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de a administração ser exercida por " Administrador Não Sócio", este deverá levantar anualmente, em 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço geral, devendo prestar contas justificadas e anuais da sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social

**Parágrafo terceiro:** A titular (ou o " Administrador Não Sócio") poderá, em nome da empresa, nomear um procurador que a represente na prática de atos de mera burocracia perante entes governamentais e autárquicos. O referido mandato poderá ser revogável a qualquer tempo por mera conveniência do outorgante.

**Parágrafo quarto:** O Administrador representa a empresa ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE. O administrador poderá receber um " pró labore" mensal, no montante definido pela titular, que será escriturado como despesa.

**Parágrafo quinto:** O administrador declara que nunca foi processado ou condenado por crime praticado contra a economia popular, fé pública, peculato ou qualquer outro crime que o impeça de praticar atos do comércio, inclusive não fora processado ou condenados por crimes falimentares, declaração de desimpedimento esta que é firmada sob as penas da lei (art. 1011, 1º Código Civil/2002).

# JUCESP



**SÉTIMA** – A duração da empresa será por prazo indeterminado. Em caso de falecimento, bem como interdição ou incapacidade do titular, a empresa não se dissolverá, continuando a operar com os substitutos legais do de cujus, do interdito ou do incapaz.

**OITAVA** – Os lucros podem ser distribuído liberalmente, conforme a vontade do titular, no tempo e na proporção que livremente deliberar, inclusive mensalmente se assim desejar.

**NONA** – A empresa poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**DÉCIMA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, supletiva pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

Fica desde já eleito o Foro nesta Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e formalizados, compromete-se por si, por seus sucessores e seus herdeiros a fazer do presente sempre bom, firme e valioso, e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, das quais uma das vias será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP.

Barueri-SP, 07 de outubro de 2016.

*Vanessa de Mello Inf. Fonseca*  
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TESTEMUNHAS:

1ª *Ana Paula de Souza*  
ANA PAULA DE SOUZA  
RG nº 32.979.626-4-SSP-SP

2ª *Diogo Lopes*  
DIOGO LOPES DE ALMEIDA BARBOSA  
RG 35.230.314-1 - SSP-SP





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	NIRE
-----------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO

**Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,**

O Empresário **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**, estabelecido na Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes, 1630, Vila Universal, Barueri, São Paulo, CEP:06407-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Barueri - SP</b>	DATA <b>07/10/2016</b>
-----------------------------------	---------------------------

### NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA (Titular)</b>	ASSINATURA 
-------------------------------------------------------------	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

**JUCESP**  
11 NOV 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
Nº 0 6 00000  
833.571/16-3  
FLÁVIA T. M. DE SOUZA  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA QUEIROZ, Escrevente 22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, EM 10/04/2017, ÀS 12:08:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.527.362/0001-29

Certidão n°: 1437078/2020

Expedição: 16/01/2020, às 16:22:32

Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.527.362/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Barueri, 30 de junho de 2020.

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67.2020

### DECLARAÇÃO

A empresa Esfera Master Comercial Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº26.527.362/0001-29, com sede na cidade de Barueri, na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes nº 1630, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Vanessa de Mello Infantini Fonseca, Brasileira, Casada, RG nº 17.430.180-7 e CPF nº 272.793.228-67, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS;

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA  
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP  
CPF: 272.793.228-67

**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**

Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000  
TEL:(11)4303-5685/5692/5693/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



## SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

### FICHA CADASTRAL

**I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3.80324-1**

**II - RAZÃO SOCIAL/NOME: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ/CPF Nº **26.527.3620001-29** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº **206.438.490.113**  
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Único**

**III - LOCALIZAÇÃO:**  
Situado na: **ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS Nº 1630 - Andar - Sala -**  
Compl.: Bairro: **PARQUE RIBEIRO DE LIMA CALIFORNIA - BARUERI - SP.**

**IV - ESTABELECIDO: 1.**

**IV - ÁREA UTILIZADA: 327,00 m<sup>2</sup>.**

**V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:45 HORAS.**

**VI - PUBLICIDADE:**

**VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:**  
**VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA**

**VIII - RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE CONSUMO, HIGIÊNE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, INSUMOS E OUTROS PRODUTOS PARA AS ÁREAS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ESCRITÓRIO; PRODUTOS PARA RESGATE E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

**IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:**

Descrição	Código	Alíquota
-----------	--------	----------

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Barueri  
Estado de São Paulo



Barueri, 8 de junho de 2020

<p>A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: &lt;<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>&gt; Documento</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 3.80324-1 Código de autenticidade : 634P.0084.3586.0427113-W Data de emissão : 08/06/2020 Hora de emissão : 12:53:31</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESFERA MASTER**  
COMERCIAL

CNPJ: 26.527.362/0001-29 INSC. EST.206.438.490.113



Barueri, 30 de junho de 2020.

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67.2020**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Pelo presente formulamos a proposta comercial, visando ao fornecimento do objeto referente ao PE 67.2020, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Simulador de intubação e sondagem em adulto; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4005 possui display eletrônico com luzes que indicam: A) Intubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo) B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo) C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos; É indicado para: * Intubação: Oro-traqueal; * Sondagem: Naso e Oroesofágica; * Manobra de Selick; * Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; * Uso de máscara laríngea; * Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; * Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o Simulador: 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, Alimentação elétrica: Bivolt automático, Manual em português.</p>	1	SDORF	OF. MOD. SD-4005	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00
2	<p>Simulador de intubação em criança maior de 8 anos; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4006/C é indicado para: * Intubação: Oro-traqueal; * Sondagem: Naso e Oro-esofágica; * Manobra de Selick; * Aspiração de secreção; * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; * Uso de máscara laríngea; * Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; * Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.</p>	1	SDORF	OF. MOD. SD-4006/C	R\$ 2.212,00	R\$ 2.212,00
3	<p>Simulador de intubação em Bebê; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O</p>	1	SDORF	OF. MOD. SD-4006	R\$ 965,00	R\$ 965,00

**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**

Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000  
TEL:(11)4303-5685/5692/5693/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br



ESFERA MASTER  
COMERCIAL



CNPJ: 26.527.362/0001-29 INSC. EST.206.438.490.113

modelo SD-4006 é indicado para: * Intubação: Oro-traqueal; * Sondagem: Naso e Oro-esofágica; * Manobra de Selick; * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; * Uso de máscara laríngea; * Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; * Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Cúpula em Acrílico, 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**Valor total da Proposta:** R\$ 6.142,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Entrega:** 15 (quinze) dias

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

BANCO	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1596-2
CONTA CORRENTE	31522-2
IMPOSTO	INCLUSO
FRETE	INCLUSO

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA  
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP

CPF: 272.793.228-67

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Estr. Dr. Cícero Borges de Morais, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000  
TEL:(11)4303-5685/5692/5693/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br

# Pregão Eletrônico

989983.672020 .2658 .5265 .64232682



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00067/2020



Às 09:38 horas do dia 30 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 157/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00067/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** SIMULADOR**Descrição Complementar:** Conforme edital e anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.705,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.965,0000 .**Item: 2****Descrição:** SIMULADOR**Descrição Complementar:** Conforme edital e Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.862,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.212,0000 .**Item: 3****Descrição:** SIMULADOR**Descrição Complementar:** Simulador, simulador**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.775,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 965,0000 .**Histórico****Item: 1 - SIMULADOR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.700,0000	R\$ 3.700,0000	29/06/2020 15:58:12

**Marca:** SDORF**Fabricante:** SDORF**Modelo / Versão:** OF. MOD. SD-4005**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Simulador de intubação e sondagem em adulto; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-

4005 possui display eletrônico com luzes que indicam: A) Intubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo) B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo) C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos; É indicado para: \* Intubação: Orotraqueal; \* Sondagem: Naso e Oroesofágica; \* Manobra de Selick; \* Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; \* Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; \* Uso de máscara laríngea; \* Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; \* Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o Simulador: 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, Alimentação elétrica: Bivolt automático, Manual em português.

33.246.555/0001-77 EGR Sim Sim 1 R\$ 3.705,0000 R\$ 3.705,0000 29/06/2020 16:19  
EQUIPAMENTOS  
E SOLUCOES  
EIRELI

**Marca:** Sdorf/ SD4005

**Fabricante:** Sdorf/ SD4005

**Modelo / Versão:** Sdorf/ SD4005

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamento e pratica clinicas. Tipo / compisição tecnica/:Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação arterial/Sucção



24.997.187/0001-08 CONSULAB Sim Sim 1 R\$ 4.200,0000 R\$ 4.200,0000 29/06/2020 12:28:16  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LABORATORIAIS,  
HOSPI

**Marca:** ANAT-ENF

**Fabricante:** ANATOMIC

**Modelo / Versão:** TGD-4007

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Simulador para Treino de Intubação Traqueal Marca: ANAT+ENF / Código: TGD-4007 / Fabricante: ANATOMIC Torso adulto, desenvolvido para SIMULAÇÃO DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL / NASAL, apresenta características anatômicas realísticas da cavidade oral com dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago. Simulador dispõe de gerenciador eletrônico com sistema de luzes e alerta sonoro, indicando se o procedimento foi feito corretamente ou não. Com movimento de abertura da boca e extensão da cabeça, o modelo oferece aos praticantes uma sensação realista durante o treino; possibilita a avaliação das pupilas em estado de midríase e miose. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: • Torso adulto para treino de intubação traqueal com gerenciador O modelo TGD-4007 permite: • Avaliação das pupilas em estado de midríase e miose • Treino de intubação orotraqueal, com alerta sonoro e luminoso de advertência • Ventilação com uso do ambú, com visualização da expansão dos pulmões • Visualização da expansão do estômago com alerta luminoso e sonoro, quando a ventilação for feita incorretamente. Acompanha: • Cânula • Seringa de 5ml • Gerenciador de controle • Fonte • Maleta de transporte • Manual do usuário em português

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 29/06/2020 20:57:58

**Marca:** SDORF

**Fabricante:** SDORF

**Modelo / Versão:** SD4005

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Simulador de intubação e sondagem em adulto; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4005 possui display eletrônico com luzes que indicam: A) Intubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo) B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo) C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos; É indicado para: \* Intubação: Orotraqueal; \* Sondagem: Naso e Oroesofágica; \* Manobra de Selick; \* Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; \* Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; \* Uso de máscara laríngea; \* Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; \* Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o Simulador: 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Intubação, 01 Frasco com vaselina líquida c/ 30 ml, Alimentação elétrica: Bivolt automático, Manual em português.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 4.200,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 3.705,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 3.700,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 3.690,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:41:19:600
R\$ 3.680,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:42:44:183
R\$ 3.670,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:43:06:943
R\$ 3.600,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:43:26:763
R\$ 3.500,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:45:41:340
R\$ 3.400,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 09:45:59:150
R\$ 3.200,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:46:24:317
R\$ 3.150,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:47:00:533
R\$ 3.250,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 09:47:11:293
R\$ 3.100,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:47:34:270
R\$ 3.050,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:47:55:490
R\$ 3.040,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:48:06:140

R\$ 3.000,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:48:18:940
R\$ 2.990,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:48:42:847
R\$ 3.399,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 09:48:49:840
R\$ 2.980,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:49:06:130
R\$ 2.970,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:50:51:620
R\$ 2.965,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:52:19:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/06/2020 09:40:51	Item Aberto.
Encerrado	30/06/2020 09:54:19	Item encerrado.
Aceite	30/06/2020 13:55:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.965,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/06/2020 13:56:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/06/2020 14:23:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29.
Habilitado	30/06/2020 14:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29



Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 2 - SIMULADOR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.246.555/0001-77	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.633,3300	R\$ 2.633,3300	29/06/2020 16:19:31
	<b>Marca:</b> sдорf/ SD 4006/c <b>Fabricante:</b> sдорf/ SD 4006/c <b>Modelo / Versão:</b> sдорf/ SD 4006/c <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamento e pratica clinicas. Tipo / compisição tecnica/: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia						
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.850,0000	R\$ 2.850,0000	29/06/2020 15:58:12
	<b>Marca:</b> SDORF <b>Fabricante:</b> SDORF <b>Modelo / Versão:</b> OF. MOD. SD-4006/C <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador de intubação em criança maior de 8 anos; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4006/C é indicado para: * Intubação: Oro-traqueal; * Sondagem: Naso e Oro-esofágica; * Manobra de Selick; * Aspiração de secreção; * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; * Uso de máscara laríngea; * Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; * Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.						
24.997.187/0001-08	CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPI	Sim	Sim	1	R\$ 2.887,5000	R\$ 2.887,5000	29/06/2020 12:28:16
	<b>Marca:</b> ANAT-ENF <b>Fabricante:</b> ANATOMIC <b>Modelo / Versão:</b> TGD-4007-D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador Infantil para Treino de Intubação Traqueal Marca: ANAT+ENF / Código: TGD-4007-D / Fabricante: ANATOMIC Simulador para treino de INTUBAÇÃO INFANTIL, apresenta modelo de cabeça com características anatômicas de uma criança de aproximadamente 08 anos. Possibilita movimento de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas evidenciando estrutura da cavidade oral com dentes, língua, palato, úvula, glote e cordas vocais. Contém traqueia, esôfago, pulmões e estômago. Montado sobre base. Confeccionado em PVC especial e poli elastômero. Composto por: • Modelo de cabeça infantil para treino de intubação orotraqueal O modelo TGD-4007-D permite: • Treino de intubação orotraqueal, com visualização da estrutura interna da cavidade oral • Movimento de hiperextensão para simulação de abertura das vias aéreas • Ventilação manual com visualização da expansão dos pulmões • Caso a intubação seja feita incorretamente, quando ventilado o modelo, ocorrerá a expansão do estômago Acompanha: • Cânula traqueal • Maleta de transporte • Manual do usuário em português						
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	29/06/2020

**Marca:** SDORF**Fabricante:** SDORF**Modelo / Versão:** SD4006/C

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Simulador de intubação em criança maior de 8 anos; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4006/C é indicado para: \* Intubação: Oro-traqueal; \* Sondagem: Naso e Oro-esofágica; \* Manobra de Selick; \* Aspiração de secreção; \* Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; \* Uso de máscara laríngea; \* Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; \* Identificação do Palato para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 2.887,5000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 2.850,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 2.633,3300	33.246.555/0001-77	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 2.625,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:53:36:910
R\$ 2.624,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 09:59:31:970
R\$ 2.620,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:00:03:737
R\$ 2.619,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:00:08:900
R\$ 2.615,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:00:31:087
R\$ 2.614,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:00:33:863
R\$ 2.500,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 10:00:34:593
R\$ 2.499,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:00:46:387
R\$ 2.350,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:00:50:007
R\$ 2.300,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 10:00:56:583
R\$ 2.299,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:00:58:843
R\$ 2.250,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:01:15:190
R\$ 2.249,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:01:23:690
R\$ 2.225,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:01:40:443
R\$ 2.224,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:01:48:617
R\$ 2.250,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 10:02:02:367
R\$ 2.220,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:02:12:957
R\$ 2.219,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:02:25:813
R\$ 2.218,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:02:58:790
R\$ 2.217,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:03:02:783
R\$ 2.216,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:03:27:397
R\$ 2.215,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:03:39:810
R\$ 2.214,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:03:50:517
R\$ 2.213,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:03:52:287
R\$ 2.212,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:04:01:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	30/06/2020 09:51:37	Item Aberto.
Encerrado	30/06/2020 10:06:01	Item encerrado.
Recusa	30/06/2020 13:52:04	Recusa da proposta. Fornecedor: CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPI, CNPJ/CPF: 24.997.187/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.887,5000. Motivo: Acima do valor estimado
Aceite	30/06/2020 13:55:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.212,0000.
Habilitado	30/06/2020 14:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - SIMULADOR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.246.555/0001-77	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI  <b>Marca:</b> Sdorf/ SD 4006 <b>Fabricante:</b> Sdorf/ SD 4006 <b>Modelo / Versão:</b> Sdorf/ SD 4006 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamento e pratica clinicas. Tipo / compisição tecnica/: Neonatal/Cabeça/Traqueia	Sim	Sim	1	R\$ 1.166,6700	R\$ 1.166,6700	29/06/2020 16:44:16
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI  <b>Marca:</b> SDORF <b>Fabricante:</b> SDORF <b>Modelo / Versão:</b> OF. MOD. SD-4006 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador de intubação em Bebê; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4006 é indicado para: * Intubação: Oro-traqueal; * Sondagem: Naso e Oro-esofágica; * Manobra de Selick; * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; * Uso de máscara laríngea; * Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; * Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Cúpula em Acrílico, 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.	Sim	Sim	1	R\$ 1.770,0000	R\$ 1.770,0000	29/06/2020 15:58:12
24.997.187/0001-08	CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPI  <b>Marca:</b> ANAT-ENF <b>Fabricante:</b> ANATOMIC <b>Modelo / Versão:</b> TGD-4007-B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador Bebê para Treino de Intubação Traqueal Marca: ANAT+ENF / Código: TGD-4007-B / Fabricante: ANATOMIC Simulador para treino de INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, apresenta modelo da cabeça de um bebê, com traços anatômicos realísticos. Contém pulmões e estômago; a região posterior é feita de acrílico transparente para visualização da passagem e posicionamento da cânula durante o treinamento. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: • Cabeça bebê montado sobre prancha para treino de intubação O modelo TGD-4007-B permite: • Treino de intubação orotraqueal • Visualizar expansão dos pulmões durante as ventilações • Visualizar a passagem da cânula na parte posterior do modelo, feita em acrílico transparente Acompanha: • Maleta de transporte • Manual do usuário em português	Sim	Sim	1	R\$ 1.820,0000	R\$ 1.820,0000	29/06/2020 12:28:16
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI  <b>Marca:</b> SDORF <b>Fabricante:</b> SDORF <b>Modelo / Versão:</b> SD4006 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Simulador de intubação em Bebê; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4006 é indicado para: * Intubação: Oro-traqueal; * Sondagem: Naso e Oro-esofágica; * Manobra de Selick; * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; * Uso de máscara laríngea; * Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; * Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Cúpula em Acrílico, 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	29/06/2020 20:57:58

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 1.820,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 1.770,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 1.166,6700	33.246.555/0001-77	30/06/2020 09:38:40:037
R\$ 1.165,4000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 09:55:41:017
R\$ 1.165,3000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 09:59:44:423
R\$ 1.160,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:00:20:517
R\$ 1.159,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:00:21:390
R\$ 1.100,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 10:00:46:263
R\$ 1.099,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:00:59:277
R\$ 1.050,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:01:26:207
R\$ 1.049,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:01:36:177
R\$ 1.025,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:02:01:210
R\$ 1.000,0000	33.246.555/0001-77	30/06/2020 10:02:10:883
R\$ 999,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:02:13:197
R\$ 998,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:02:26:463
R\$ 997,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:02:38:230



R\$ 995,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:03:19:240
R\$ 994,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:03:27:847
R\$ 993,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:03:42:990
R\$ 992,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:03:52:700
R\$ 990,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:04:11:800
R\$ 989,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:04:17:197
R\$ 987,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:04:32:537
R\$ 986,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:04:53:713
R\$ 985,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:05:08:620
R\$ 984,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:05:18:340
R\$ 984,8000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:05:28:903
R\$ 984,7000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:05:30:767
R\$ 984,6000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:06:11:713
R\$ 984,5000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:06:19:387
R\$ 984,3000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:06:56:897
R\$ 984,2000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:07:08:797
R\$ 1.300,0000	24.997.187/0001-08	30/06/2020 10:07:31:827
R\$ 984,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:07:56:617
R\$ 983,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:07:58:777
R\$ 983,5000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:08:09:627
R\$ 983,4000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:08:11:330
R\$ 983,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:08:18:907
R\$ 982,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:08:23:920
R\$ 980,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:08:35:060
R\$ 979,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:08:36:433
R\$ 979,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:08:45:027
R\$ 978,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:08:49:143
R\$ 978,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:09:00:110
R\$ 977,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:09:01:763
R\$ 977,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:09:08:180
R\$ 976,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:09:14:420
R\$ 976,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:09:16:470
R\$ 975,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:09:26:937
R\$ 975,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:09:28:983
R\$ 974,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:09:39:440
R\$ 974,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:09:41:253
R\$ 973,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:09:51:953
R\$ 973,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:09:54:007
R\$ 972,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:10:04:470
R\$ 970,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:10:07:160
R\$ 969,9000	24.845.457/0001-65	30/06/2020 10:10:16:980
R\$ 965,0000	26.527.362/0001-29	30/06/2020 10:10:27:433

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/06/2020 09:51:42	Item Aberto.
Encerrado	30/06/2020 10:12:28	Item encerrado.
Aceite	30/06/2020 13:55:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 965,0000.
Habilitado	30/06/2020 14:27:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

Pregoeiro	30/06/2020 09:39:06	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	30/06/2020 09:39:17	Vamos dar inicio ao pregão.
Pregoeiro	30/06/2020 09:40:51	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/06/2020 09:51:37	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/06/2020 09:51:42	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2020 09:54:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/06/2020 10:06:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/06/2020 10:12:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/06/2020 10:12:28	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	30/06/2020 13:56:13	Senhor fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/06/2020 13:57:13	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - Sr. licitante, favor encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, nova proposta de preços, devidamente readequada de acordo com os últimos lances ofertados.
26.527.362/0001-29	30/06/2020 14:02:28	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Estou providenciando.
26.527.362/0001-29	30/06/2020 14:03:56	O senhor quer que anexamos os outros itens também?
Pregoeiro	30/06/2020 14:08:19	Para ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - sim, todos os itens, por gentileza.
26.527.362/0001-29	30/06/2020 14:09:21	Ok.
Sistema	30/06/2020 14:23:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/06/2020 14:27:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/06/2020 14:27:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/06/2020 às 15:00:00.



### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	30/06/2020 09:51:08	Pregoeiro Anterior: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Pregoeiro Atual: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Justificativa: Alteração da equipe
Abertura de Prazo	30/06/2020 14:27:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/06/2020 14:27:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/06/2020 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 30 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS  
**Pregoeiro Oficial**

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER  
**Equipe de Apoio**

Voltar





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr processo: 157/2020 Licitação: 67/2020 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 17136 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI									
1	08-17-0178	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a	SDORF	PÇ	1,000	0,0000	2.965,0000	2.965,00	Venceu
2	08-17-0179	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular	SDORF	PÇ	1,000	0,0000	2.212,0000	2.212,00	Venceu
3	08-17-0180	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simula	SDORF	PÇ	1,000	0,0000	965,0000	965,00	Venceu
Total do Fornecedor →					3,000			6.142,00	

Fazenda Rio Grande, 9 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 67/2020**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 67/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora a empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais); do item 02, com valor unitário de R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais); e do item 03, com valor unitário de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais). Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

EDUARDO DUARTE  
SCHEIVARASKI:009663549  
58

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DUARTE  
SCHEIVARASKI:00966354958  
Dados: 2020.07.09 11:38:51 -03'00'

**Eduardo Duarte Scheivaraski**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2020.

A/C Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde em análise do PE 67 - 2020 - Simulador de Intubação está de acordo com os trâmites realizados e autoriza a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
IRANI APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n°. 4960/2019

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 522/2020**



**Processo nº 15370/2020**

**Interessados: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 067/2020, cujo objeto é a aquisição de simuladores de intubação, utilizados para os atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05, 1.254/06 e 4.906/2019, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, não havendo impugnações.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

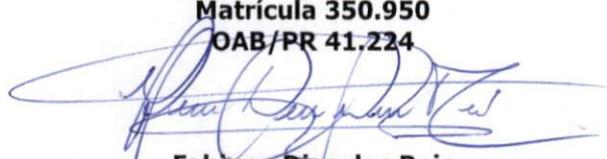
O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação da presente licitação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando-se as observações acima, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2020.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

  
**Fabiano Dias dos Reis**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Matrícula 354.837**  
**OAB/PR 45.402**



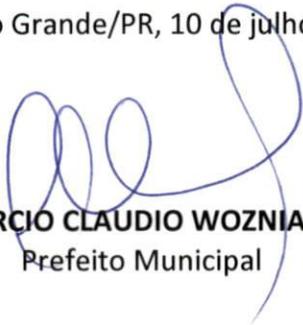
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 67/2020**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais); do item 02, com valor unitário de R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais); e do item 03, com valor unitário de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 522/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2020.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
**PROTOCOLO 15370/2020**  
**Processo Administrativo nº. 157/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2020**

1. Aos quinze dias do mês de julho de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 67/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, Inscrição Estadual nº 206.438.490.113, com endereço à Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, nº 1630, Vila Universal – Barueri/SP, CEP: 06407-000, telefone (11) 4303-5685/5693, e-mail: [licitacao1@esferamaster.com.br](mailto:licitacao1@esferamaster.com.br), neste ato representado pela Sra. **Vanessa de Mello Infantini Fonseca**, inscrito no CPF sob nº 272.793.228-67.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de julho de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 6.142,00 (Seis mil e cento e quarenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial do Município.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, na Av. Venezuela nº 245 – Nações - Neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este



prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos



artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**13.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



**13.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**13.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**15.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**15.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 67/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 67/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2020.

P/ Contratante:

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

**Irani Aparecida dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

VANESSA DE MELLO  
INFANTINI  
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por  
VANESSA DE MELLO INFANTINI  
FONSECA:27279322867  
Dados: 2020.07.17 13:03:25 -03'00'

**Vanessa de Mello Infantini Fonseca**  
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 157/2020			Licitação: 67/2020 - PE			Data da Homologação: 10/07/2020			
Fornecedor: 17136 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI									
1	08-17-0178	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Adulto/Oral/Nasal/Digital/Ventilação Arterial/Sucção.	SDORF	PÇ	1,000	0,0000	2.965,0000	2.965,00	Venceu
2	08-17-0179	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Infantil/Cabeça/Pescoço/Traqueia.	SDORF	PÇ	1,000	0,0000	2.212,0000	2.212,00	Venceu
3	08-17-0180	Simulador de cabeça para intubação, utilizado para simular a intubação em treinamentos e prática clínicas. Tipo/Composição Técnica: Neonatal/cabeça/traqueia.	SDORF	PÇ	1,000	0,0000	965,0000	965,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>3,000</b>			<b>6.142,00</b>	

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2020.



VANESSA DE MELLO  
INFANTINI  
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por  
VANESSA DE MELLO INFANTINI  
FONSECA:27279322867  
Dados: 2020.07.17 13:04:47 -03'00'

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.527.362/0001-29

**Razão Social:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP

**Endereço:** EST DR CICERO BORGES DE MORAIS 1630 / VILA UNIVERSAL / BARUERI  
/ SP / 06407-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2020 a 11/08/2020

**Certificação Número:** 2020071302235783835714

Informação obtida em 20/07/2020 14:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **26.527.362/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:05 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **FC05.76E9.ADBF.D388**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Certidão n°: 15961329/2020

Expedição: 13/07/2020, às 14:39:00

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.527.362/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 19314/2020i

Razão Social.....: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP  
 CNPJ/CPF N°.....: 26.527.362/0001-29  
 Inscrição Atual.....: 3.80324-1  
 Logradouro.....: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS  
 N° Atual.....: 1630  
 Complemento.....: Andar Sala  
 Bairro.....: PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA  
 Cidade.....: BARUERI  
 CEP.....: 06407000

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>3.80324-1</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>355W.6025.0002.6390407-M</b></p> <p>Data de emissão : <b>15/07/2020</b></p> <p>Hora de emissão : <b>10:35:38</b></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 26527362

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: ICMS Declarado  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 26.527.362/0001-29 IE: 206438490113  
Situação: Inscrito / Parcelado  
CDA  
1.259.447.063, 1.271.909.010, 1.271.909.021, 1.271.909.032, 1.271.915.090, 1.271.915.101, 1.271.964.791, 1.271.964.803, 1.273.499.587

Anotação SEFAZ:

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA EM RELAÇÃO AO CNPJ: 26.527.362/0001-29. Conforme despacho do Sr. Procurador do Estado (PGE-EXP-2020/20001), o débito decorrente da(s) CDA(s) acima listadas, encontra(m)-se PARCELADA(S), estando em curso os parcelamentos discriminados.

Final da Certidão

Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável : JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA:23028074800	<small>Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA:23028074800 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SE, ou=RS e-CPF-A3, ou=EM BRANCO, ou=16894782000190, cn=JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA:23028074800 Dados: 2020.06.30 11:37:18 -03'00'</small>
CRDA nº 26052515	Data e hora da emissão 30/06/2020 11:33:30 (horário de Brasília)	Folha 1 de 1
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).		



17/07/2020

0921952

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2203508**

FOLHA: 1/1 Assinatura

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 26.527.362/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0921952





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**

**Objeto:** " Registro de Preços para Aquisição de Simuladores de Intubação Adulto, Infantil e Neonatal, utilizados para atendimentos de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE do Município;

**Data da Assinatura:** 15/07/2020;

**Processo Administrativo:** 157/2020;

**Protocolo:** 15370/2020;

**Detentor:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI;

**CNPJ:** 26.527.362/0001-29;

**Inscrição Estadual:** 206.438.490.113;

**Endereço:** Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, nº 1630, Vila Universal – Barueri/SP, CEP: 06407-000;

**Administrador:** Vanessa de Mello Infantini Fonseca;

**CPF nº:** 272.793.228-67;

**Valor Total:** R\$ 6.142,00 (Seis mil e cento e quarenta e dois reais);

Coordenação de Contratos



**Cadastro de Contratos**

**Contratos** | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial:  | < << >> >|

Natureza:  | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:  | Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato:  | Origem do Contrato:

Tipo Pagamento:  | Forma Pagamento:

Origem do Processo:  | Entidade do Processo:

Processo / Ano:   |

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:  |

**Datas**

Data da Assinatura:

Data da Vigência de  à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

**Valores**

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

**Total:**

Objeto:

Observações:

**Publicações de Contratos e Aditivos**

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	28/07/2020	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)





Protocolo: 15370/2020 Requerente: S. M. Saiaolo

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

05/09/2020